



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/20

RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024037/2024- PMPB

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ALIAS Nº

PROC. Nº PG-08/04

RUBRICA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024037/2024-PMPB

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Na data de 15 de abril de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PC 08/24

RUBRICA



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio constante relacionado à higienização adequada no âmbito hospitalar, visando garantir a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda por serviços de saúde torna imprescindível a implementação de medidas eficazes para assegurar que as instalações hospitalares estejam constantemente limpas e livres de agentes patogênicos.

A falta de higienização adequada pode resultar na propagação de infecções hospitalares, colocando em risco a vida dos pacientes e comprometendo a segurança da equipe de saúde. Além disso, a manutenção de ambientes hospitalares limpos e higienizados é essencial para a prevenção de doenças transmissíveis e para a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos no processo de atendimento médico.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o desenvolvimento de estratégias e ações que garantam a eficácia da higienização no ambiente hospitalar, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. É necessário priorizar a implementação de protocolos de limpeza e desinfecção, a capacitação da equipe responsável pela higienização, o monitoramento constante dos processos e a disponibilização de recursos adequados para a realização dessas atividades.

Portanto, a necessidade de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar se apresenta como uma demanda urgente e prioritária para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos aqueles que dependem dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/34



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

Pastos Bons - MA, 2 de Maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.02 10:25:42 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS RUPRICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

16 08/24



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Junho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Nome, Cargo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	Caixas	324
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	GL	360
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	GL	360
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	Pacotes	1.500
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	Caixas	550
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	Caixas	550
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	Caixas	550
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	UND	40
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	UND	10
11	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	550
13	DESINFETANTE 5L	GL	550
14	DESODORIZADOR 5 LT	GL	550
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	550
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	300
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	330
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	550
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	300
24	LAVA LOUCAS 5LT	GL	550
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	300
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	550
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100
29	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	65
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 08/24



33	PA COLETORA COM CABO	UND	65
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	300
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	400
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	400
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	400
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10
42	VASSOURA COM CABO	UND	200
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	400

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.02.13 10:26:03 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



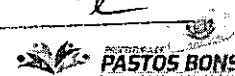
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

16 08/24

RUBRICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA



Problema Resumido

Existe uma alta demanda e necessidade constante de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar, garantindo a saúde da equipe médica e pacientes na Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio constante relacionado à higienização adequada no âmbito hospitalar, visando garantir a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda por serviços de saúde torna imprescindível a implementação de medidas eficazes para assegurar que as instalações hospitalares estejam constantemente limpas e livres de agentes patogênicos.

A falta de higienização adequada pode resultar na propagação de infecções hospitalares, colocando em risco a vida dos pacientes e comprometendo a segurança da equipe de saúde. Além disso, a manutenção de ambientes hospitalares limpos e higienizados é essencial para a prevenção de doenças transmissíveis e para a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos no processo de atendimento médico.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o desenvolvimento de estratégias e ações que garantam a eficácia da higienização no ambiente hospitalar, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. É necessário priorizar a



implementação de protocolos de limpeza e desinfecção, a capacitação da equipe responsável pela higienização, o monitoramento constante dos processos e a disponibilização de recursos adequados para a realização dessas atividades.

Portanto, a necessidade de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar se apresenta como uma demanda urgente e prioritária para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos aqueles que dependem dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Equipamentos de higienização hospitalar adequados para as diversas áreas do hospital, como quartos dos pacientes, salas de cirurgia, enfermarias, entre outros.
2. Produtos de limpeza específicos para cada tipo de superfície e com comprovação de eficácia contra bactérias, vírus e outros agentes patogênicos.
3. Treinamento para a equipe responsável pela higienização, com ênfase em boas práticas de limpeza e utilização correta dos equipamentos e produtos.
4. Cronograma de higienização definido, contemplando a frequência e os procedimentos a serem seguidos em cada setor do hospital.
5. Garantia de assistência técnica e reposição de insumos em caso de falhas nos equipamentos ou falta de produtos de limpeza.
6. Relatórios periódicos de monitoramento da higienização, com indicadores de qualidade e compliance com as normas sanitárias vigentes.
7. Certificados de conformidade dos equipamentos e produtos utilizados, atestando sua segurança e eficácia na eliminação de microorganismos.
8. Possibilidade de customização da solução de acordo com as necessidades específicas do hospital.
9. Preço competitivo e compatível com o mercado, considerando o custo-benefício da solução apresentada.
10. Estabelecimento de penalidades para o descumprimento dos requisitos estabelecidos, visando garantir a qualidade e a efetividade da prestação do serviço de higienização hospitalar.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



1. Contratação de empresa terceirizada de limpeza hospitalar especializada:

Vantagens:

- Profissionais treinados e qualificados para realizar a higienização adequada no ambiente hospitalar.
- Utilização de produtos específicos e equipamentos adequados para garantir a eficácia da limpeza.
- Possibilidade de contrato com cláusulas de garantia de qualidade dos serviços prestados.
- Menor responsabilidade direta da equipe médica e da Prefeitura Municipal na gestão da limpeza.

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a contratação de funcionários próprios para realização da limpeza.
- Dependência de uma empresa terceirizada, o que pode gerar dificuldades em caso de problemas na prestação dos serviços.

2. Aquisição de equipamentos de higienização automatizados:

Vantagens:

- Maior eficiência na realização da limpeza, com redução do tempo necessário para higienização do ambiente.
- Diminuição do contato direto de profissionais com agentes infecciosos, aumentando a segurança da equipe médica e pacientes.
- Redução do consumo de produtos de limpeza, gerando economia a longo prazo.

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado na aquisição dos equipamentos.
- Necessidade de treinamento da equipe para operar corretamente os equipamentos.
- Manutenção periódica dos equipamentos necessária para garantir seu funcionamento adequado.

3. Implantação de protocolos de higienização rigorosos e capacitação da equipe interna:

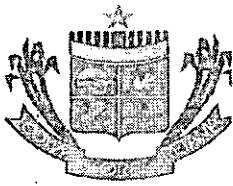
Vantagens:

- Controle direto da qualidade da higienização realizada pela equipe interna.
- Personalização dos procedimentos de limpeza conforme as necessidades específicas do ambiente hospitalar.
- Menor custo operacional em comparação com a contratação de empresa terceirizada ou aquisição de equipamentos.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento em treinamento da equipe interna.
- Possível resistência por parte dos colaboradores em seguir os protocolos estabelecidos.
- Maior responsabilidade da gestão da Prefeitura Municipal na supervisão e controle da higienização.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Cada opção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS

apresenta suas vantagens e desvantagens específicas, sendo importante analisar cuidadosamente as necessidades e recursos disponíveis para tomar a melhor decisão.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da aquisição de equipamentos de higienização automatizados para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se dá principalmente pela necessidade de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar, garantindo a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda e a necessidade constante de manter um ambiente limpo e seguro tornam esses equipamentos uma solução eficaz e eficiente para o problema em questão.

Uma das principais vantagens dessa escolha é a maior eficiência na realização da limpeza, com redução do tempo necessário para higienização do ambiente. Isso contribui diretamente para a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, pois minimiza o risco de contaminação cruzada. Além disso, a diminuição do contato direto com agentes infecciosos aumenta a segurança da equipe médica, reduzindo a possibilidade de infecções hospitalares.

Outro ponto positivo é a redução do consumo de produtos de limpeza, o que gera economia a longo prazo para a instituição. Com os equipamentos automatizados, é possível otimizar o uso desses produtos e evitar desperdícios, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a redução de custos operacionais.

Apesar das desvantagens como o investimento inicial elevado na aquisição dos equipamentos e a necessidade de treinamento da equipe, os benefícios proporcionados por essa solução superam os desafios associados. O investimento é justificável considerando os ganhos em eficiência, segurança e economia a médio e longo prazo.

Portanto, a aquisição de equipamentos de higienização automatizados mostra-se como a melhor opção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons no que diz respeito à higienização adequada no ambiente hospitalar. Essa escolha é fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam garantir a qualidade dos serviços prestados e a proteção da saúde de todos os envolvidos no processo de atendimento médico.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	Caixas	324,00	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	GL	360,00	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	GL	360,00	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

2

2

PASTOS BONS

PASTOS BONS

4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	Pacotes	1.500,00	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	Caixas	360,00	R\$ 48,07	R\$ 17.305,20
6	ALCOOL EM GEL 12X1LT	Caixas	360,00	R\$ 150,55	R\$ 54.198,00
7	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	Caixas	360,00	R\$ 108,50	R\$ 39.060,00
8	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	UND	40,00	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
9	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	UND	10,00	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00
10	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20,00	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
11	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	360,00	R\$ 23,31	R\$ 8.391,60
12	DESINFETANTE 5L	GL	360,00	R\$ 23,31	R\$ 8.391,60
13	DESODORIZADOR 5 LT	GL	360,00	R\$ 27,32	R\$ 9.835,20
14	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	360,00	R\$ 43,30	R\$ 15.588,00
15	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	180,00	R\$ 62,55	R\$ 11.259,00
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	180,00	R\$ 58,94	R\$ 10.609,20
17	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	360,00	R\$ 68,68	R\$ 24.724,80
18	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50,00	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50,00	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
20	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180,00	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
21	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360,00	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
22	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	180,00	R\$ 52,28	R\$ 9.410,40
23	LAVA LOUCAS 5LT	GL	360,00	R\$ 26,09	R\$ 9.392,40
24	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	180,00	R\$ 242,90	R\$ 43.722,00
25	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	360,00	R\$ 21,93	R\$ 7.894,80
26	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180,00	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
27	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100,00	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
28	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360,00	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60
29	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360,00	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
30	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	30,00	R\$ 239,30	R\$ 7.179,00
31	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500,00	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
32	PA COLETORA COM CABO	UND	50,00	R\$ 12,11	R\$ 605,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FÓLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/24

RUBRICA



CONCLUSÃO

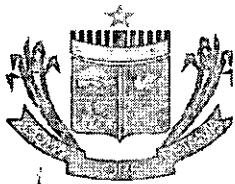
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 13 de Maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.13 10:26:22 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades e demandas de higienização e limpeza hospitalar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.
2. Elaborar um plano de ação detalhado, que contemple as áreas a serem higienizadas, os produtos a serem utilizados, a frequência das atividades e a equipe responsável pela execução.
3. Identificar possíveis fornecedores de produtos de limpeza hospitalar e realizar cotações de preços para obter o melhor custo-benefício.
4. Realizar treinamentos com os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir que saibam como monitorar a execução dos serviços de higienização e limpeza hospitalar.
5. Caso necessário, contratar profissionais especializados em higienização hospitalar para prestarem consultoria e auxiliarem na implementação das medidas adequadas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

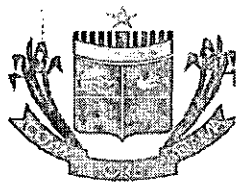
Após análise do problema e da solução escolhida, concluímos que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de contratar a higienização adequada no âmbito hospitalar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons. As possíveis contratações necessárias incluem servidores para realizar a limpeza, fornecedores de produtos de limpeza e manutenção de equipamentos específicos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da higienização e limpeza constante de ambientes hospitalares incluem o uso excessivo de produtos químicos, consumo elevado de água e energia, geração de resíduos sólidos contaminados e emissão de poluentes atmosféricos. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de produtos de limpeza menos agressivos ao meio ambiente, a implementação de processos de reciclagem dos resíduos gerados, o uso de equipamentos eficientes em termos energéticos e a implantação de sistemas de logística reversa para descarte adequado de materiais.

Além disso, é fundamental promover a conscientização dos profissionais de saúde e da equipe de limpeza sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis no dia a dia, como a economia de recursos e a correta separação dos resíduos. Ações educativas e campanhas internas também podem contribuir para minimizar os impactos ambientais associados à higienização hospitalar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/184

RUBRICA



PASTOS BONS

33	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	180,00	R\$ 44,09	R\$ 7.936,20
34	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	180,00	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
35	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	180,00	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
36	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	250,00	R\$ 76,10	R\$ 19.025,00
37	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	250,00	R\$ 93,91	R\$ 23.477,50
38	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	250,00	R\$ 64,98	R\$ 16.245,00
39	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100,00	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
40	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10,00	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
41	VASSOURA COM CABO	UND	200,00	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
42	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200,00	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
43	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	200,00	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

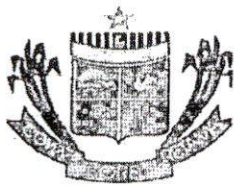
Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento da contratação dos equipamentos de higienização automatizados se torna mais econômica para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, pois permite diluir o investimento inicial elevado em parcelas menores ao longo do tempo. Dessa forma, a administração municipal consegue implementar a solução de forma mais acessível financeiramente, sem comprometer o orçamento de forma imediata. Isso possibilita a melhoria na qualidade da higienização no âmbito hospitalar de forma sustentável e sem impactos negativos nas finanças do município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução de ambientes aromatizados e desinfetados, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons pretende reduzir custos com produtos de limpeza, pois esses ambientes exigem menos manutenção. Além disso, haverá uma melhoria na produtividade da equipe médica e na saúde dos pacientes, resultando em menos afastamentos por doenças relacionadas à falta de higienização adequada. Isso significa um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, pois teremos uma equipe mais saudável e motivada para realizar suas funções. Por fim, a utilização dessa solução também contribui para o uso mais eficiente dos recursos financeiros, pois evita gastos futuros com tratamentos de saúde e aumenta a qualidade do serviço prestado à população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 13 de Maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.13 10:26:38 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
PASTOS BONS

DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access ;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	Caixas	324	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	GL	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	GL	360	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	Pacotes	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	Caixas	550	R\$ 48,07	R\$ 26.438,50
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	Caixas	413	R\$ 150,55	R\$ 62.177,15
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	Caixas	137	R\$ 150,55	R\$ 20.625,35
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	Caixas	550	R\$ 108,50	R\$ 59.675,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	UND	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	UND	10	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
13	DESINFETANTE 5L	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
14	DESODORIZADOR 5 LT	GL	550	R\$ 27,32	R\$ 15.026,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 43,30	R\$ 23.815,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24



PASTOS BONS

16	DETERGENTE COM/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	300	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	330	R\$ 58,94	R\$ 19.450,20
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	550	R\$ 68,68	R\$ 37.774,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	300	R\$ 52,28	R\$ 15.684,00
24	LAVA LOUCAS 5LT	GL	550	R\$ 26,09	R\$ 14.349,50
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	300	R\$ 242,90	R\$ 72.870,00
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	550	R\$ 21,93	R\$ 12.061,50
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	65	R\$ 239,30	R\$ 15.554,50
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
33	PA COLETORA COM CABO	UND	65	R\$ 12,11	R\$ 787,15
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	300	R\$ 44,09	R\$ 13.227,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 76,10	R\$ 30.440,00
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 93,91	R\$ 37.564,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 64,98	R\$ 25.992,00
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
42	VASSOURA COM CABO	UND	200	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
Valor Total					R\$ 838.204,03

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 13 de Maio de 2024

Francimilson de Souza Costa Sá
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS



Mapa Comparativo de Preços

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	41,92	9,96	23,76	Média	R\$ 35,37	R\$ 37,00	R\$ 13.582,08
ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	9,56	4,19	43,82	Média	R\$ 6,54	R\$ 7,79	R\$ 3.441,60
ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	12,73	2,67	20,95	Média	R\$ 10,99	R\$ 11,40	R\$ 4.582,80
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	8,10	3,54	43,70	Média	R\$ 4,56	R\$ 8,11	R\$ 12.150,00
AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	48,07	0,42	0,87	Média	R\$ 47,77	R\$ 47,90	R\$ 17.305,20
ALCOOL EM GEL 12X1LT	150,55	56,63	37,62	Média	R\$ 103,30	R\$ 135,02	R\$ 54.198,00
ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	108,50	9,02	8,32	Média	R\$ 101,70	R\$ 105,07	R\$ 39.060,00
BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	27,24	14,86	54,56	Média	R\$ 15,00	R\$ 22,94	R\$ 1.089,60
CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	1231,70	290,68	23,60	Média	R\$ 1.063,87	R\$ 1.063,87	R\$ 12.317,00
CONJUNTO BALDE E MOP	90,50	33,37	36,87	Média	R\$ 52,00	R\$ 108,52	R\$ 1.810,00
DESIF. CONCENTRADO 5 LT	23,31	9,80	42,05	Média	R\$ 13,95	R\$ 22,49	R\$ 8.391,60
DESINFETANTE 5L	23,31	9,80	42,05	Média	R\$ 13,95	R\$ 22,49	R\$ 8.391,60
DESODORIZADOR 5 LT	27,32	2,98	10,91	Média	R\$ 23,88	R\$ 28,90	R\$ 9.835,20
DETER. CONCENTRADO 5 LT	43,30	32,85	75,87	Média	R\$ 16,10	R\$ 34,00	R\$ 15.588,00
DETERGENTE C/ AMONIAO NITRO 500ML CX/15	62,55	14,74	23,57	Média	R\$ 49,99	R\$ 58,41	R\$ 11.259,00
DETERGENTE C/ AMONIAO NITRO 5LT	58,94	7,83	13,29	Média	R\$ 50,10	R\$ 61,73	R\$ 10.609,20
DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	68,68	5,05	7,35	Média	R\$ 64,00	R\$ 68,00	R\$ 24.724,80
DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	46,94	29,13	62,06	Média	R\$ 29,29	R\$ 30,96	R\$ 2.347,00
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	39,26	3,02	7,69	Média	R\$ 37,50	R\$ 37,53	R\$ 1.963,00
ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	95,08	25,37	26,68	Média	R\$ 66,25	R\$ 104,99	R\$ 17.114,40
HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	77,21	6,59	8,53	Média	R\$ 70,00	R\$ 78,71	R\$ 27.793,60
LAVA LOUCAS 2L CX/6	52,28	7,12	13,62	Média	R\$ 45,30	R\$ 52,00	R\$ 9.410,40
LAVA LOUCAS 5LT	26,09	11,10	42,53	Média	R\$ 16,00	R\$ 23,99	R\$ 9.392,40



Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	242,90	64,73	26,65	Média	R\$ 205,53	R\$ 205,53	R\$ 43.722,00
LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	21,93	3,01	13,73	Média	R\$ 18,88	R\$ 22,00	R\$ 7.894,80
LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	86,57	103,03	119,01	Média	R\$ 25,90	R\$ 28,28	R\$ 15.582,60
LIMPA PISOS 1L CX/12	79,13	18,11	22,89	Média	R\$ 67,50	R\$ 69,90	R\$ 7.913,00
LIMPA VIDROS - 5L	14,01	3,87	27,63	Média	R\$ 9,90	R\$ 14,53	R\$ 5.043,60
LIMPADOR COM ALCOOL 3 LT	124,20	3,69	2,97	Média	R\$ 120,17	R\$ 125,00	R\$ 44.712,00
LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	239,30	12,57	5,25	Média	R\$ 226,40	R\$ 240,00	R\$ 7.179,00
LUVAS NITRILICA VERDE G	12,80	1,08	8,45	Média	R\$ 11,90	R\$ 12,50	R\$ 19.200,00
PA COLETORA COM CABO	12,11	3,17	26,14	Média	R\$ 9,23	R\$ 11,61	R\$ 605,50
SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	44,09	11,75	26,64	Média	R\$ 32,00	R\$ 42,73	R\$ 7.936,20
SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	100,14	42,10	42,04	Média	R\$ 66,96	R\$ 85,95	R\$ 18.025,20
SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	100,14	42,10	42,04	Média	R\$ 66,96	R\$ 85,95	R\$ 18.025,20
SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	76,10	31,69	41,64	Média	R\$ 57,16	R\$ 58,45	R\$ 19.025,00
SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	93,91	14,78	15,73	Média	R\$ 80,00	R\$ 91,48	R\$ 23.477,50
SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	64,98	12,92	19,89	Média	R\$ 57,44	R\$ 57,60	R\$ 16.245,00
TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 430G CX/12	134,63	5,21	3,87	Média	R\$ 129,25	R\$ 135,00	R\$ 13.463,00
TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	388,19	163,03	42,00	Média	R\$ 250,00	R\$ 346,59	R\$ 3.881,90
VASSOURA COM CABO	15,51	2,05	13,20	Média	R\$ 13,78	R\$ 14,98	R\$ 3.102,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	15,63	1,14	7,30	Média	R\$ 14,95	R\$ 15,00	R\$ 3.126,00
Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	14,93	2,86	19,18	Média	R\$ 13,24	R\$ 13,32	R\$ 2.986,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	cx	324,00	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J J S V BRITO LTDA		R\$ 35,37	R\$ 41,92	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J B S AMARAL		R\$ 53,38		VÁLIDO	
				Hospital Maternidade Guiomar Fernandes	Portal de Compras Públicas	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI		R\$ 37,00		VÁLIDO	
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	gl	360,00	MUNICIPIO DE CIANORTE	Banco Nacional de Compras	AGUIA COMERCIAL LTDA		R\$ 6,54	R\$ 9,56	INEXEQUÍVEL	68,4% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARIA JOSE DOS REIS NETO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,79		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Apiauna - SC	Compras BR	SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 14,34		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50% superior que a média dos preços obtidos
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	gl	360,00	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 15,80	R\$ 12,73	VÁLIDO	
				PARAOPEBA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 11,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAMPINORTE	Bolsa de Licitações e Leilões	COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Microempresa	R\$ 10,99		VÁLIDO	
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	pct	1500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	Microempresa	R\$ 8,11	R\$ 8,10	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVAO	Bolsa de Licitações e Leilões	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME		R\$ 4,56		INEXEQUÍVEL	56,3% de média dos preços obtidos
				MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 11,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,7% superior que a média dos preços obtidos
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	cx	360,00	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Compras BR	MAURICIO & LUANA LTDA	Microempresa	R\$ 48,55	R\$ 48,07	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 47,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 47,77		VÁLIDO	
6	ALCOOL EM GEL 12X1LT	cx	360,00	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENCA - AM	Bolsa de Licitações e Leilões	KARLA RAMOS MAFRA LTDA		R\$ 213,33	R\$ 150,55	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,7% superior que a média dos preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA		R\$ 103,30		INEXEQUÍVEL	68,6% de média dos preços obtidos
				MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A H C SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 135,02		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
7	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	cx	360,00	CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J B S AMARAL		R\$ 105,07	R\$ 108,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues	Portal de Compras Publicas	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 101,70		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Publicas	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 118,74		VÁLIDO	
8	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	u	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	ComprasNet	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 15,00	R\$ 27,24	INEXEQUÍVEL	55,1% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENÇA - AM	Bolsa de Licitações e Leilões	KARLA RAMOS MAFRA LTDA		R\$ 43,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,7% superior que a média dos preços obtidos
				Município de Antônio Carlos - SC	Compras BR	ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,94		VÁLIDO	
9	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	u	10,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	ComprasNet	EB DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.567,35	R\$ 1.231,70	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15º Batalhão Logístico	ComprasNet	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.063,87		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15º Batalhão Logístico	ComprasNet	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.063,87		VÁLIDO	
10	CONJUNTO BALDE E MOP	u	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	EDUARDO HELLER DA CUNHA		R\$ 108,52	R\$ 90,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TREVISÓ	Banco Nacional de Compras	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,00		INEXEQUÍVEL	57,5% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA	Banco Nacional de Compras	MAJOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 110,99		VÁLIDO	
11	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	gl	360,00	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	Bolsa de Licitações e Leilões	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME		R\$ 33,50	R\$ 23,31	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,7% superior que a média dos preços obtidos
				IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 13,95		INEXEQUÍVEL	59,8% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	J J S V BRITO LTDA		R\$ 22,49		VÁLIDO	
12	DESINFETANTE 5L	gl	360,00	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	Bolsa de Licitações e Leilões	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME		R\$ 33,50	R\$ 23,31	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,7% superior que a média dos preços obtidos
				IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 13,95		INEXEQUÍVEL	59,8% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	J J S V BRITO LTDA		R\$ 22,49		VÁLIDO	
13	DESODORIZADOR 5 LT	gl	360,00	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 28,90	R\$ 27,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	J J S V BRITO LTDA		R\$ 23,88		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 29,17		VÁLIDO	
14	DETER. CONCENTRADO 5 LT	gl	360,00	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,10	R\$ 43,30	INEXEQUÍVEL	37,2% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Compras BR	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 79,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,3% superior que a média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	Bolsa de Licitações e Leilões	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 34,00		VÁLIDO	
15	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	cx	180,00	MUNICIPIO DE UNAI	Banco Nacional de Compras	MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	Microempresa	R\$ 49,99	R\$ 62,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BIRIGUI	Bolsa de Licitações e Leilões	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,80		VÁLIDO	
				Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Compras BR	MAURICIO & LUANA LTDA	Microempresa	R\$ 83,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,3% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 62,02		VÁLIDO	
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	gl	180,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	ComprasNet	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 65,00	R\$ 58,94	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	ECOLIM EIRELI	Microempresa	R\$ 61,73		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 50,10		VÁLIDO	
17	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	gl	360,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 64,00	R\$ 68,68	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT	MARIA JOSE DOS REIS NETO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 74,03		VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEADES LTDA	Microempresa	R\$ 68,00		VÁLIDO	
18	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	u	50,00	MUNICIPIO DE QUEVEDOS	Bolsa de Licitações e Leilões	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 30,96	R\$ 46,94	INEXEQUÍVEL	65,9% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MALLET	Bolsa de Licitações e Leilões	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Microempresa	R\$ 29,29		INEXEQUÍVEL	62,4% de média dos preços obtidos
				Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Compras BR	MAURICIO & LUANA LTDA	Microempresa	R\$ 80,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,6% superior que a média dos preços obtidos
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	u	50,00	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	Bolsa de Licitações e Leilões	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,74	R\$ 39,26	VÁLIDO	
				SENAI CUIABA	FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 37,53		VÁLIDO	
				SENAI CUIABA	FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	AGROSMARTI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E RACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 37,50		VÁLIDO	
20	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	gl	180,00	COMANDO DO EXERCITO/51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	ComprasNet	OGATTI IMPORTS LTDA		R\$ 104,99	R\$ 95,08	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	ComprasNet	DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 114,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	ComprasNet	DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,25		INEXEQUÍVEL	69,7% de média dos preços obtidos
21	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	cx	360,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	ComprasNet	DETOX DEDETIZADORA LTDA		R\$ 70,00	R\$ 77,21	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				20º Regimento de Cavalaria Blindado							
				MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA	Licitações-E	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 82,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA	Licitações-E	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,71		VÁLIDO	
22	LAVA LOUCAS 2L CX/6	cx	180,00	MUNICIPIO DE CAMBÚQUIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 45,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	Licitações-E	A C DA S PINTO	Microempresa	R\$ 59,53	R\$ 52,28	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Públicas	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 52,00		VÁLIDO	
23	LAVA LOUCAS 5LT	gl	360,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	SÚARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 29,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SILVANIA	Bolsa de Licitações e Leilões	3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 40,37		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,7% superior que a média dos preços obtidos
				FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Banco Nacional de Compras	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA		R\$ 16,00		INEXEQUÍVEL	61,3% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Chuvisca	Portal de Compras Públicas	BL PAPER LTDA		R\$ 18,75		VÁLIDO	
24	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	f	180,00	MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R R BARBOSA VIANA		R\$ 205,53		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R R BARBOSA VIANA		R\$ 205,53	R\$ 242,90	VÁLIDO	
				Fundação Hospitalar de Janaúba	Portal de Compras Públicas	Welton Comercial Ltda		R\$ 317,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,8% superior que a média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
25	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	gl	360,00	MUNICIPIO DE BANDEIRANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 24,90	R\$ 21,93	VÁLIDO	
				PM DE CONSTANTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JONATHAN AFONSO DO PRADO	Microempresa	R\$ 18,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONTENDA	Bolsa de Licitações e Leilões	COMERCIAL BORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	
26	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	cx	180,00	PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GERALDO MAGELA ÁLVARES DA SILVA		R\$ 25,90	R\$ 86,57	INEXEQUÍVEL	29,9% de média dos preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	V L P SOARES		R\$ 28,28		INEXEQUÍVEL	32,7% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R R BARBOSA VIANA		R\$ 205,53		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,4% superior que a média dos preços obtidos
27	LIMPA PISOS 1L CX/12	cx	100,00	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	Microempresa	R\$ 100,00	R\$ 79,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAMARANA	Banco Nacional de Compras	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Microempresa	R\$ 67,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG	COMERCIAL VENER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 69,90		VÁLIDO	
28	LIMPA VIDROS - 5L	gl	360,00	FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Banco Nacional de Compras	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA		R\$ 17,59	R\$ 14,01	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	Compras BR	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,53		VÁLIDO	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 9,90		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Classificação	Obs Avaliação
				ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS							
29	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	gl	560,00	MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ME/PE	ComprasNet	AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 120,17	R\$ 124,20	VÁLIDO	
				HOSP GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	Banco Nacional de Compras	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 127,42		VÁLIDO	
30	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	u	30,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 240,00	R\$ 239,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA	Licitações-E	MESSIAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	Microempresa	R\$ 226,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA	Microempresa	R\$ 251,50		VÁLIDO	
31	LUVAS NITRILICA VERDE G	p	1500,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 11,90	R\$ 12,80	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	ComprasNet	BCOM DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	GRAFICA E EDITORIA BRASIL EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 12,50		VÁLIDO	
32	PA COLETORA COM CABO	u	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	ComprasNet	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,61	R\$ 12,11	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DE EMBALAGENS LTDA					
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR	ComprasNet	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,23		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	ComprasNet	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 15,50		VÁLIDO	
33	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	gl	180,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	ComprasNet	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Microempresa	R\$ 47,46	R\$ 44,09	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	CIRURGICA AL-STYN LTDA		R\$ 58,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,6% superior que a média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE MORENO	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,00		VÁLIDO	
34	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	pct	180,00	MUNICIPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,96	R\$ 100,14	INEXEQUÍVEL	66,9% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE TAMARANA	Banco Nacional de Compras	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 85,95		VÁLIDO	
				FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO GOVERNO DO ESTADO DE	Bolsa Eletrônica de Compras	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	Microempresa	R\$ 147,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,3% superior que a média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SÃO PAULO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
35	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	pct	180,00	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,96	R\$ 100,14	INEXEQUÍVEL	66,9% de média dos preços obtidos
				MUNICÍPIO DE TAMARANA	Banco Nacional de Compras	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 85,95		VÁLIDO	
				FAC. MEDICINA DE S JOSE DO RIO PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	Microempresa	R\$ 147,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,3% superior que a média dos preços obtidos
36	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	pct	250,00	MUNICÍPIO DE CAIRU/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NEGRAO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 112,68	R\$ 76,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,1% superior que a média dos preços obtidos
				IPASLUZ SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAPITAL LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA		R\$ 58,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Públicas	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 57,16		VÁLIDO	
37	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	pct	250,00	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 84,50	R\$ 93,91	VÁLIDO	
				FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA SECR. CULTURA, ECONOMIA E IND. CRIATIVAS SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO	Microempresa	R\$ 98,45		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAIRU/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NEGRAO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 112,68		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ	Compras RJ	RR LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME		R\$ 80,00		VÁLIDO	
38	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	pct	250,00	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	Bolsa de Licitações e Leilões	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 79,90	R\$ 64,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHA PRETA	Banco Nacional de Compras	AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 57,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	Bolsa de Licitações e Leilões	MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 57,44		VÁLIDO	
39	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	cx	100,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	Banco Nacional de Compras	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 129,25	R\$ 134,63	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	Banco Nacional de Compras	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	Banco Nacional de Compras	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 135,00		VÁLIDO	
40	TOTE M PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	u	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT	GRAFICA DO PRETO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 346,59	R\$ 388,19	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT	GRAFICA DO PRETO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 567,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,3% superior que a média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE MARMELOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 250,00		INEXEQUÍVEL	64,4% de média dos preços obtidos
41	VASSOURA COM CABO	u	200,00	MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL VENER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,98	R\$ 15,51	VÁLIDO	
				Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Compras BR	MAURICIO & LUANA LTDA	Microempresa	R\$ 17,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Magalhães de	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 13,78		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Almeida - MA							
42	VASSOURA DE NYLON COM CABO	u	200,00	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	Banco Nacional de Compras	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 14,95	R\$ 15,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	Microempresa	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				Hospital Maternidade Guiomar Fernandes	Portal de Compras Publicas	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI		R\$ 16,95		VÁLIDO	
43	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	pct	200,00	MUNICIPIO DE PLANALTO	Bolsa de Licitações e Leilões	A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 13,32	R\$ 14,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	Bolsa de Licitações e Leilões	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 13,24		VÁLIDO	
				FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Banco Nacional de Compras	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 18,24		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	R\$ 13.582,08
ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	R\$ 3.441,60
ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	R\$ 4.582,80
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	R\$ 12.150,00
AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	R\$ 17.305,20
ALCOOL EM GEL 12X1LT	R\$ 54.198,00
ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	R\$ 39.060,00
BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	R\$ 1.089,60
CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	R\$ 12.317,00
CONJUNTO BALDE E MOP	R\$ 1.810,00
DESIF. CONCENTRADO 5 LT	R\$ 8.391,60
DESINFETANTE 5L	R\$ 8.391,60
DESODORIZADOR 5 LT	R\$ 9.835,20



Resumo	
Itens	Valor
DETER. CONCENTRADO 5 LT	R\$ 15.588,00
DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	R\$ 11.259,00
DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 3LT	R\$ 10.609,20
DETERGENTE DESINCROSTANTE 3LT	R\$ 24.724,80
DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ALCOOL EM GEL C/RES	R\$ 2.347,00
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	R\$ 1.963,00
ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	R\$ 17.114,40
HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	R\$ 27.795,60
LAVA LOUCAS 2L CX/6	R\$ 9.410,40
LAVA LOUCAS 3LT	R\$ 9.392,40
LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	R\$ 43.722,00
LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	R\$ 7.894,80
LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	R\$ 15.582,60
LIMPA PISOS 1L CX/12	R\$ 7.913,00
LIMPA VIDROS - 5L	R\$ 5.043,60
LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	R\$ 44.712,00
LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	R\$ 7.179,00
LUVAS NITRILICA VERDE G	R\$ 19.200,00
PA COLETORA COM CABO	R\$ 605,50
SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	R\$ 7.936,20
SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	R\$ 18.025,20
SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	R\$ 18.025,20
SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	R\$ 19.025,00
SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	R\$ 23.477,50
SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	R\$ 16.245,00
TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	R\$ 13.463,00
TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	R\$ 3.881,90
VASSOURA COM CABO	R\$ 3.102,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	R\$ 3.126,00
Papel Higiénico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	R\$ 2.986,00
Total Estimado	R\$ 597.503,98





FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RURRICA



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇOS MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 06/05/2024 17:34:19 e 13/05/2024 17:32:30

Relatório gerado no dia 15/05/2024 10:40:05 (IP: 2804:4ad0:41:b500:8525:f792:b2b8:7e85)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	3	324 Caixas	R\$ 41,92 (un)	-	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2) 2 - ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	3	360 GL	R\$ 9,56 (un)	-	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3) 3 - ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	3	360 GL	R\$ 12,73 (un)	-	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80
4) 4 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	3	1.500 Pacotes	R\$ 8,10 (un)	-	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5) 5 - AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	3	360 Caixas	R\$ 48,07 (un)	-	R\$ 48,07	R\$ 17.305,20
6) 6 - ALCOOL EM GEL 12X1LT	3	360 Caixas	R\$ 150,55 (un)	-	R\$ 150,55	R\$ 54.198,00
7) 7 - ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	3	360 Caixas	R\$ 108,50 (un)	-	R\$ 108,50	R\$ 39.060,00
8) 8 - BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	3	40 UND	R\$ 27,24 (un)	-	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
9) 9 - CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	3	10 UND	R\$ 1.231,70 (un)	-	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00
10) 10 - CONJUNTO BALDE E MOP	3	20 UND	R\$ 90,50 (un)	-	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
11) 11 - DESIF. CONCENTRADO 5 LT	3	360 GL	R\$ 23,31 (un)	-	R\$ 23,31	R\$ 8.391,60
12) 12 - DESINFETANTE SL	3	360 GL	R\$ 23,31 (un)	-	R\$ 23,31	R\$ 8.391,60
13) 13 - DESODORIZADOR 5 LT	3	360 GL	R\$ 27,32 (un)	-	R\$ 27,32	R\$ 9.835,20
14) 14 - DETER. CONCENTRADO 5 LT	3	360 GL	R\$ 43,30 (un)	-	R\$ 43,30	R\$ 15.588,00
15) 15 - DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	4	180 Caixas	R\$ 62,55 (un)	-	R\$ 62,55	R\$ 11.259,00
16) 16 - DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	3	180 GL	R\$ 58,94 (un)	-	R\$ 58,94	R\$ 10.609,20
17) 17 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	3	360 GL	R\$ 68,68 (un)	-	R\$ 68,68	R\$ 24.724,80
18) 18 - DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	3	50 UND	R\$ 46,94 (un)	-	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
19) 19 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	3	50 UND	R\$ 39,26 (un)	-	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
20) 20 - ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	3	180 GL	R\$ 95,08 (un)	-	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
21) 21 - HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	3	360 Caixas	R\$ 77,21 (un)	-	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
22) 22 - LAVA LOUCAS 2L CX/6	3	180 Caixas	R\$ 52,28 (un)	-	R\$ 52,28	R\$ 9.410,40



Relatório gerado no dia 15/05/2024 10:40:05 (IP: 2804:4ad0:41:b500:8525:f792:b2b8:7e85)
Código Validação: Ow7ktKe03NYJDI0tnC6cgUh11%2fZ%2fxpiWepBWt6jV5isqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYJDI0tnC6cgUh11%2fZ%2f252fxpiWepBWt6jV5isqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23) 23 - LAVA LOUCAS 5LT	4	360 GL	R\$ 26,09 (un)	-	R\$ 26,09	R\$ 9.392,40
24) 24 - LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	3	180 FD	R\$ 242,90 (un)	-	R\$ 242,90	R\$ 43.722,00
25) 25 - LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	3	360 GL	R\$ 21,93 (un)	-	R\$ 21,93	R\$ 7.894,80
26) 26 - LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	3	180 Caixas	R\$ 86,57 (un)	-	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
27) 27 - LIMPA PISOS 1L CX/12	3	100 Caixas	R\$ 79,13 (un)	-	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
28) 28 - LIMPA VIDROS - 5L	3	360 GL	R\$ 14,01 (un)	-	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60
29) 29 - LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	3	360 GL	R\$ 124,20 (un)	-	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
30) 30 - LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	3	30 UND	R\$ 239,30 (un)	-	R\$ 239,30	R\$ 7.179,00
31) 31 - LUVAS NITRILICA VERDE G	3	1.500 PR	R\$ 12,80 (un)	-	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
32) 32 - PA COLETORA COM CABO	3	50 UND	R\$ 12,11 (un)	-	R\$ 12,11	R\$ 605,50
33) 33 - SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	4	180 GL	R\$ 44,09 (un)	-	R\$ 44,09	R\$ 7.936,20
34) 34 - SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	3	180 Pacotes	R\$ 100,14 (un)	-	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
35) 35 - SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	3	180 Pacotes	R\$ 100,14 (un)	-	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
36) 36 - SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	3	250 Pacotes	R\$ 76,10 (un)	-	R\$ 76,10	R\$ 19.025,00
37) 37 - SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	4	250 Pacotes	R\$ 93,91 (un)	-	R\$ 93,91	R\$ 23.477,50
38) 38 - SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	3	250 Pacotes	R\$ 64,98 (un)	-	R\$ 64,98	R\$ 16.245,00
39) 39 - TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	3	100 Caixas	R\$ 134,63 (un)	-	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
40) 40 - TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	3	10 UND	R\$ 388,19 (un)	-	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
41) 41 - VASSOURA COM CABO	3	200 UND	R\$ 15,51 (un)	-	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
42) 42 - VASSOURA DE NYLON COM CABO	3	200 UND	R\$ 15,63 (un)	-	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
43) 43 - Papel Higiénico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	3	200 Pacotes	R\$ 14,93 (un)	-	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00

Valor Global: R\$ 597.503,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12

Preço Estimado: R\$ 41,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 41,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,92
Quantidade	Descrição	Observação	
324 Caixas	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 11/12/2023 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77458

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 324

Unidade: Cx

UF: MA

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA

Descrição: Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água - Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%Op/ p cor amarela esverdeada bastante fraca. aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.243.465/0001-76	J J S V BRITO LTDA	RS 35,37
VENCEDOR		
Marca: KI LIMPA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: KI LIMPA		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 53,38

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA

Data: 26/10/2023 09:00

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74224

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Caixa

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.294.994/0001-09	J B S AMARAL	RS 38,93
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 52,82
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	RS 53,93
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	RS 55,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 37,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.020.950/0001-90
Órgão: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Objeto: Contratação de empresa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material médicos hospitalares e medicamentos.
Descrição: Água Sanitária alvejante e desinfetante 5litros, á base de cloro acondicionada em vasilhame de Unidade litro no mínimo, tAmpolaa tipo flip com bico dosador. Composição mínima:hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. De - Água Sanitária alvejante e desinfetante 5litros, á base de cloro acondicionada em vasilhame de Unidade litro no mínimo, tAmpolaa tipo flip com bico dosador. Composição mínima:hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável ,o número do registro no Ministério da Saúde , e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. Fardo com 12 unidade.

Data: 24/07/2023 12:36
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 247604
Lote/Item: 1/81
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.776.635/0001-97 *VENCEDOR*	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI	R\$ 36,99
Marca: Limpa Fácil Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Limpa Fácil		
11.070.662/0001-54	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 2: ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT

Preço Estimado: R\$ 9,56 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,56	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,56
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finitis R\$ 6,54
Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 da Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Descrição: Água sanitária, galão com 5 litros, com cloro ativo, ação desinfetante de uso geral, alvejante e bactericida, sem perfume, incolor, composição hipoclorito de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, rótulo contendo número do regist - Água sanitária, galão com 5 litros, com cloro ativo, ação desinfetante de uso geral, alvejante e bactericida, sem perfume, incolor, composição hipoclorito de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, rótulo contendo número do registro no ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente.
Data: 16/02/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 172-2023-CIANORTE-PR-MUNICIPIO DE CIANORTE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 102/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 750
Unidade: GL
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.932.212/0001-04 *VENCEDOR*	AGUIA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.797.544/0001-50	VIDRACARIA SCA EIRELI	R\$ 6,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HIGIENIZAÇÃO.

Descrição: ALVEJANTE - LIQUIDO- PERFUMADO COM DETERGENTE- FRASCO PLASTICO- A BASE DE HIPOCLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO- CLORETODE SODIO- TENSOATIVO- ESSENCIA E AGUA - ALVEJANTE - LIQUIDO- PERFUMADO COM DETERGENTE- FRASCO PLASTICO- A BASE DE HIPOCLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO- CLORETODE SODIO- TENSOATIVO- ESSENCIA E AGUA

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80511

Lote/Item: 21/21

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.450

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	RS 3,34
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	RS 6,37
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.812.830/0001-38	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 7,79
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
21.058.617/0001-38	CULABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS 10,56
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	RS 13,06
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 14,34

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Descrição: ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO, PERFUMA SUAVE, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM - ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO, PERFUMA SUAVE, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM

Data: 26/10/2023 08:40

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22000_932023

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 100

Unidade: GALAO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.260.828/0001-26	SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RS 9,95
VENCEDOR		
Marca: petit		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: petit		
05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 10,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	R\$ 13,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 14,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
83.953.067/0001-78	supermercado fistarol ltda	R\$ 14,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 14,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.531.205/0001-69	CLEITON DE SOUZA COMERCIAL	R\$ 14,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 3: ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA SLT

Preço Estimado: R\$ 12,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,73

Quantidade	Descrição	Observação
360 GL	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA SLT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE

Data: 02/04/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01612528000184-1-000026-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 534

Unidade: GALÃO

UF: SC

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, DESINFETANTE, ALVEJANTE BACTERICIDA - ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, DESINFETANTE, ALVEJANTE BACTERICIDA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.945.754/0001-55	GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,40

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PARAPEBA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis da Câmara Municipal de Paraopeba, durante o período de 12 (doze) meses

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p. - Embalagem: Frasco com 5 litros. - ÁGUA SANITÁRIA com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p. - Embalagem: Frasco com 5 litros.

Data: 15/01/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 21607411000110-1-000004-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.811.356/0001-43	JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,99

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINORTE

Data: 14/09/2023 09:20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, PANIFICADOS, AÇOGUE, HORTIFRUTI E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE E OS FUNDOS MUNICIPAIS. INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR. DESTINADA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 08-2023-CAMPINORTE-GO-
MUNICIPIO DE CAMPINORTE-
PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 5 L (EMBALAGEM BRANCA); PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOL - ÁGUA SANITÁRIA 5 L (EMBALAGEM BRANCA); PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. GALÃO DE 5 LT.

Lote/Item: 83/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.397.873/0001-67	COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 10,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
01.539.902/0001-63	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA LTDA	R\$ 10,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
42.600.732/0001-62	VIRTUE COMERCIO LTDA	R\$ 15,92
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 4: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS

Preço Estimado: R\$ 8,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,10

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Pacotes	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.11

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 22/04/2024 08:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS DE PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO COM UMA DOBRA AO MEIO GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, (NÃO RECICLADO) 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 COM VARIAÇÃO ACEITAVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E 2 CM A MAIS NA SEGUNDA MEDIDA	Identificação: 18287240000184-1-000013-2024
	Lote/Item: 1/4075165
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: PACOTES
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883381420	R\$ 8.11
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,56

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	Data: 07/03/2024 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: PAPEL TOALHA EM ROLO FOLHA DUPLA C/2RLS . PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca. Produto com o conteudo nominal de 1000 folhas com p - PAPEL TOALHA EM ROLO FOLHA DUPLA C/2RLS . PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca. Produto com o conteudo nominal de 1000 folhas com peso de 1.400 gramas, com tolerancia de -1%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes devono ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, composicao, peso, endereço, telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (peso, quantidade, dimensao). Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	Identificação: 01-2024-SANTO ESTÊVÃO-BA-MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 69/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 316
	Unidade: UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.115.943/0001-90	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME	R\$ 3,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.689.810/0001-32	MIXALL COMERCIAL LTDA	RS 3,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.651.675/0001-27	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	RS 4,34
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4,56
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
36.103.120/0001-61	MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	RS 5,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
25.386.121/0001-44	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	RS 5,46
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
51.660.757/0001-42	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	RS 8,35
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediann das Propostas Finais		RS 11,64
Inc II, Art. 3º da IN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 13.093.786/0001-80	Data: 01/06/2023 09:00
Órgão: MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais descartáveis para atender às necessidades do Município.	SRP: SIM
Descrição: PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL - PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, FOLHA DUPLA, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, COR BRANCA, PCT COM 2 ROLOS DE 50 UNIDADES DE 19X20CM CADA.	Identificação: 64908
	Lote/Item: 14/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: PCT
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-60	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	RS 4,69
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	RS 5,46
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
01.411.301/0001-70	ARAUJO & FILHA LTDA	RS 6,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 17,28
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.261.026/0001-75	ZIMO DISTRIBUIDORA LTDA	RS 19,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.163.430/0001-01	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 45,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 5: AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT

Preço Estimado: R\$ 48,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,07

Quantidade	Descrição	Observação
360 Caixas	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,55

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: no Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, para atendimento das secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA,
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND - ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND
Data: 31/10/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22350_0582023
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2.000
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.329.948/0001-16 *VENCEDOR*	MAURICIO & LUANA LTDA	R\$ 48,55
Marca: ECONOMICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECONOMICO		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 47,90

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND - ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND
Data: 09/10/2023 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21872_0512023
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2.000
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71 *VENCEDOR*	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 47,90
Marca: NUTRILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NUTRILAR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 47,77

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: Água sanitária de 1000ml - cx c/12und - Água sanitária de 1000ml - cx c/12und

Data: 05/10/2023-13:08

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21819_0342023

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 800

Unidade: CX

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	RS 47,77
VENCEDOR		
Marca: NUTRILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NUTRILAR		

Item 6: ALCOOL EM GEL 12X1LT

Preço Estimado: R\$ 150,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,55

Quantidade	Descrição	Observação
360 Caixas	ALCOOL EM GEL 12X1LT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 213,33

Instr. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM

Data: 22/04/2024 11:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES - ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES

Identificação: 90004-2024-SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM-MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.500

Unidade: CX

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.297.281/0001-70	KARLA RAMOS MAFRA LTDA	RS 210,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
20.423.196/0001-34	H DA S PANDURO	RS 210,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
33.500.118/0001-38	LAZARO AREVALO PEREIRA	RS 215,75
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.683.930/0001-12	O RIOS DELGADO	RS 224,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 103,30
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA	Data: 15/04/2024 00:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara de Oriximiná, conforme quantidades e especificações na Planilha deste Termo de Referência	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
Descrição: ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES - ENBALAGEM DE 50ML - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES - ENBALAGEM DE 50ML	Identificação: 85213
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: CAIXA
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.123.118/0001-10	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA	RS 103,30
VENCEDOR		
Marca: SANTA CRUZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA CRUZ		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	RS 135,02
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

Órgão: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA	Data: 19/01/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços em Ata para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Apicum Açú/MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Álcool em gel perfumado - Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades.	Identificação: 79486
	Lote/Item: 64/64
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: CAIXA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.658.215/0001-44	A H C SILVA EIRELI	RS 68,58
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.516.281/0001-05	DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA	RS 78,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 95,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	RS 175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	RS 182,62
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



PE 08/24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 198,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 7: ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT

Preço Estimado: R\$ 108,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 108,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,50
Quantidade	Descrição	Observação	
360 Caixas	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,07

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA	Data: 26/10/2023 09:00
Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado - ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	Identificação: 74224
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Caixa
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.294.994/0001-09	J B S AMARAL	R\$ 86,38
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 94,64
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R\$ 115,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 117,21
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,70

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.184.111/0001-07	Data: 25/08/2023 15:16
Órgão: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO DE NATUREZA HOSPITALAR (ÁLCOOL, AVENTAL E LUVAS).	SRP: NÃO
Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML - ALCOOL ETILICO 70%. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML	Identificação: 252819
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 450
	Unidade: CX
	UF: RN



PE 08/24

2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.554.219/0001-08	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 71,80
VENCEDOR		
Marca: JALLES MACHADO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: JALLES MACHADO		
26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RS 83,40
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
42.227.945/0001-90	F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RS 120,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
39.500.536/0001-01	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 710,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 118,74

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.606/0001-30	Data: 19/08/2023 00:23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	SRP: NÃO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% de 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% de 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Identificação: 251257
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 60
	Unidade: CX
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.771.150/0001-49	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	RS 60,00
VENCEDOR		
Marca: RETIRO: PRODUTOS DE LIMPEZA RETIRO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RETIRO		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 69,66
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.207.268/0001-15	EGGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 97,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA	RS 109,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.483.588/0001-06	V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA	RS 114,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.058.074/0001-02	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	RS 122,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.576.243/0001-54	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 123,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	RS 125,11
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
02.488.226/0001-09	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E	RS 140,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$ 140,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Item 8: BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT

Preço Estimado: R\$ 27,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,24

Quantidade

Descrição

Observação

40 UND

BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inz. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Data: 12/01/2024 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a diversas Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido . Dimensões: 20 X 16 CM. Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% . Característica Adicional: Ação Antibacteriana; . Tipo Uso: Descartável . Uso: Uso Geral . Embalagem: Balde Plástico

Identificação: NºPregão:2072023 / UASG:986681

Lote/Item: /44

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 615062 - Material: Não Tecido | Dimensões: 20 X 16 CM | Componentes: Álcool

Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% | Característica Adicional: Ação

Antibacteriana; | Tipo Uso: Descartável | Uso: Uso Geral | Embalagem: Balde Plástico

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.094.574/0001-09 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 9,85

VENCEDOR

Marca: USE

Fabricante: USE

Modelo: USE

23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 11,98

Marca: Use it

Fabricante: Use it

Modelo: Use it

36.983.772/0001-38 KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 11,99

Marca: TDS

Fabricante: TDS

Modelo: LENÇO UMEDECIDO CF

39.284.980/0001-37 rosucleaning com e

R\$ 12,11

Marca: USEIT

Fabricante: USEIT

Modelo: USEIT

42.181.034/0001-70 SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

R\$ 15,00

Marca: USE IT

Fabricante: PROHIGI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIEN

Modelo: UMEDECIDO/COM ALOE VERA- EM POTE PLAST COM 400 UNI

19.112.177/0001-08 LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 17,64

Marca: FIESTA

Fabricante: FIESTA

Modelo: FIESTA

67.421.040/0001-88 RILL QUIMICA LTDA

R\$ 17,65

Marca: USE

Fabricante: USE

Modelo: LENÇO UMEDECIDO

33.210.290/0001-57 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693

R\$ 20,00

Marca: FIESTA

Fabricante: FIESTA

Modelo: BALDE C 400



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.022.371/0001-96	BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 100,00
Marca: NATHY Fabricante: NATHY Modelo: UND		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 43,78

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM	Data: 22/04/2024 11:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA	Identificação: 90004-2024-SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM-MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 16/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.297.281/0001-70	KARLA RAMOS MAFRA LTDA	RS 43,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.500.118/0001-38	LAZARO AREVALO PEREIRA	RS 43,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.423.196/0001-34	H DA S PANDURO	RS 43,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.683.930/0001-12	O RIOS DELGADO	RS 46,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 22,94

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Antônio Carlos - SC	Data: 14/11/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Balde plástico de 20 litros.Composição: Com bico direcionador de Água e escala medidora de - Balde plástico de 20 litros.Composição: Com bico direcionador de Água e escala medidora de	Identificação: 22478_852023
	Lote/Item: 9/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 70
	Unidade: UN
	UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.990.312/0001-02 *VENCEDOR*	ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19,90
Marca: ARQPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BF20		
00.711.316/0001-91	MERCEARIA PRIM LTDA.	R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.303.183/0001-04	VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 22,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
39.835.150/0001-50	PERFECT CLEAN LTDA	R\$ 23,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.783.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 28,63
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 9: CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1

Preço Estimado: R\$ 1.231,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.231,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.231,70
Quantidade	Descrição	Observação	
10 UND	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.567,35

Inc. Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	Data: 27/03/2024 09:00
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e material permanente para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:920022024 / UASG:929532
	Lote/Item: 098
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 26
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.254.670/0001-09 *VENCEDOR*	EB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.074,40
Marca: BETTANIN/BETTANIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carro Limpeza Material: Metal E Plástico , Tipo: 4		
19.540.084/0001-84	M. L. C. SILVA	R\$ 1.350,00
Marca: bralimpia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kit		
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.380,00
Marca: bralimpia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kit		
26.644.910/0001-09	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	R\$ 1.540,00
Marca: BRALIMPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRALIMPIA		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 1.554,70
Marca: BRALIMPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRO LIMPEZA		
41.948.062/0001-07	GRANETTO EMBALAGENS LTDA	RS 1.580,00
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOBRE		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	RS 1.636,53
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar		
19.255.771/0001-58	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	RS 1.636,53
Marca: BRALIMPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: x		
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 1.636,53
Marca: NBORE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NBORE		
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	RS 1.850,00
Marca: BRALIMPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRALIMPIA		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 1.063,87
inc. 1, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 29/11/2023 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
5ª Região Militar	Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160524
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Lote/Item: /58
15ªBatalhão Logístico	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos..	Adjudicação: 16/01/2024 17:41
Descrição: Carro limpeza - Carro Limpeza Material: Metal E Plástico . Altura: 96 CM. Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial . Comprimento: 114 CM, Tipo: 4 Rodízios , Largura: 48 CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	Homologação: 19/01/2024 10:13
CatMat: 298356 - Material: Metal E Plástico Tipo: 4 Rodízios Comprimento: 114 CM Largura: 48 CM Altura: 96 CM Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial Características Adicionais: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	RS 949,00
VENCEDOR LTDA		
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: NY100 MASTER		
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	RS 1.032,00
Marca: bralimpia Fabricante: bralimpia Modelo: CARRO FUNCIONAL NYCAR MASTERCOMPAQ		
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	RS 1.063,13
Marca: bralimpia Fabricante: bralimpia Modelo: kit 3		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RS 1.064,61
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.050.075/0001-91	COMERCIAL USUAL EIRELI	RS 1.070,00
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: CFBLACKTAM+ 4 BA04AZ		
51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	RS 100.000,00
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: 3.0000		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.063,87

Inc. I, Art. 5º da LE nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 29/11/2023 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
5ª Região Militar	Identificação: Nº Pregão: 42023 / UASG: 160524
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	Lote/Item: /183
15ª Batalhão Logístico	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos..	Adjudicação: 16/01/2024 17:44
Descrição: Carro limpeza - Carro Limpeza Material: Metal E Plástico , Tipo: 4 Rodízios , Comprimento: 114 CM, Largura: 48 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial , Características Adicionais: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	Homologação: 19/01/2024 11:04
CatMat: 298356 - Material: Metal E Plástico Tipo: 4 Rodízios Comprimento: 114 CM Largura: 48 CM Altura: 96 CM Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial Características Adicionais: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	RS 1.000,00
VENCEDOR	LTDA	
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: NY100 MASTER		
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	RS 1.060,00
Marca: bralimpia Fabricante: bralimpia Modelo: CARRO FUNCIONAL NYCAR MASTERCOMPAQ		
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	RS 1.063,13
Marca: bralimpia Fabricante: bralimpia Modelo: kit 3		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RS 1.064,61
Marca: BraliMPIA Fabricante: BraliMPIA Modelo: BraliMPIA		
14.050.075/0001-91	COMERCIAL USUAL EIRELI	RS 1.070,00
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo: CFBLACKTAM+ 4 BA04AZ		
51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	RS 100.000,00
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: 2.0000		



Item 10: CONJUNTO BALDE E MOP

Preço Estimado: R\$ 90,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 90,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,50
Quantidade	Descrição	Observação	
20 UND	CONJUNTO BALDE E MOP		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 108,52

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	Data: 18/10/2023 08:30
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins com itens e cota exclusiva a participação de micro empresas/empresas de pequeno porte ou MEI no âmbito local (com sede no município de Nova Tebas - PR) destinados ao uso de todas as secretarias, departamentos e demais órgãos pertencentes ao município, na forma do descrito no termo de referência (anexo I).	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Classificação de produto (material) - KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL. BALDE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA. CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP. A PLACA SINALIZADORA PREVINE ACIDENTES	Identificação: NºPregão:512023 / UASG:989913
CatSer: 14222 - Classificação de Produto (Material)	Lote/Item: /147
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.836.323/0001-59	TJ SUPERMERCADO LTDA	R\$ 108,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.752.304/0001-57	EDUARDO HELLER DA CUNHA	R\$ 108,52
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREVISO	Data: 15/03/2024 09:00
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios, para atender os setores da Prefeitura Municipal e as escolas municipais de Treviso pelos próximos 12 meses, itens remanescentes do Processo Administrativo n.º 68/2023, Pregão Eletrônico n.º 37/2023.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR, MOP DE MICROFIBRA. 8 LITROS CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR, MOP DE MICROFIBRA, CABO REFORÇADO DE 1,60M, COM INCLINAÇÃO DE 180 GRAUS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. - CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR, MOP DE MICROFIBRA. 8 LITROS CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR, MOP DE MICROFIBRA. CABO REFORÇADO DE 1,60M, COM INCLINAÇÃO DE 180 GRAUS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS.	Identificação: 03-2024-TREVIS0-SC-MUNICIPIO DE TREVIS0-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 25/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 6
	Unidade: conj
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	R\$ 51,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.585.378/0001-02	AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.679.319/0001-25	APICEBR COMERCIAL EIRELI	R\$ 54,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 110,99
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA	Data: 06/03/2024 11:30
Objeto: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CONJUNTO MOP ÚMIDO ROTATÓRIO BALDE CAPACIDADE 12 LTS - CONJUNTO MOP ÚMIDO ROTATÓRIO BALDE CAPACIDADE 12 LTS	Identificação: 00002-2024-JUAREZ TÁVORA-PB- MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 27/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.708.247/0001-62	MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 108,20
VENCEDOR EIRELI		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 108,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
17.405.059/0001-62	GILBERTO ALVES DA SILVA	R\$ 110,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
05.457.026/0001-87	MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO	R\$ 113,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.578.656/0001-10	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	R\$ 127,63
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 11: DESIF. CONCENTRADO 5 LT

Preço Estimado: R\$ 23,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,31
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	DESIF. CONCENTRADO 5 LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 33,50
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Data: 07/03/2024 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2024-SANTO ESTÊVÃO-BA-
MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 143/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES

Descrição: PINHO EM GEL, CONCENTRADO, COM SABÃO, 5L. DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, acao bactericida e germicida, com no minimo 95% de eficiencia contramicroorganismos patogenicos: Salmonella choleraesuis, eStaphylococcus aureus para uso - PINHO EM GEL, CONCENTRADO, COM SABÃO, 5L. DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, acao bactericida e germicida, com no minimo 95% de eficiencia contramicroorganismos patogenicos: Salmionella choleraesuis, eStaphylococcus aureus para uso geral. As especificacoes para avaliacao da atividade microbiana sao referidas na norma do Ministerio da Saude. Embalagem: bombona com 5 litros. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou curimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, informacao sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, endereço e/ou telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. 2 - A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo. O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.115.943/0001-90 *VENCEDOR*	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME	R\$ 18,50
51.660.757/0001-42	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	R\$ 22,00
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	R\$ 22,50
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,00
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,50
23.411.595/0001-73	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34,00
39.689.810/0001-32	MIXALL COMERCIAL LTDA	R\$ 35,00
25.386.121/0001-44	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 37,50
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 13,95

Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOLAS
Objeto: REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DO IPASVAL.
Descrição: DESINFETANTE CONCENTRADO 5L - DESINFETANTE CONCENTRADO 5L

Data: 15/02/2024 17:00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04938153000135-1-000005-2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 16/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.295.877/0001-07	CORO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 13,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 22,49
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA
Descrição: Desinfetante 5L- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto - Desinfetante 5L- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.

Data: 11/12/2023 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77458
Lote/Item: 1/36
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 170
Unidade: Galão
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.243.465/0001-76	J J S V BRITO LTDA	RS 22,49
VENCEDOR		
Marca: START		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: START		

Item 12: DESINFETANTE 5L

Preço Estimado: R\$ 23,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,31
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	DESINFETANTE 5L		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 33,50
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES

Descrição: PINHO EM GEL, CONCENTRADO, COM SABÃO, 5L. DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, acão bactericida e germicida, com no mínimo 95% de eficiencia contramicroorganismos patogenicos: Salmonella choleraesuis, eStaphylococcus aureus para uso - PINHO EM GEL, CONCENTRADO, COM SABÃO, 5L. DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, acão bactericida e germicida, com no mínimo 95% de eficiencia contramicroorganismos patogenicos: Salmonella choleraesuis, eStaphylococcus aureus para uso geral. As especificacoes para avaliacao da atividade microbiana sao referidas na norma do Ministerio da Saude. Embalagem: bombona com 5 litros. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, informacao sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, endereço e/ou telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. 2 - A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo. O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA.

Data: 07/03/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2024-SANTO ESTÊVÃO-BA-
MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 143/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.115.943/0001-90 *VENCEDOR*	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME	R\$ 18,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
51.660.757/0001-42	SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	R\$ 22,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	R\$ 22,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
23.411.595/0001-73	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
39.689.810/0001-32	MIXALL COMERCIAL LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
25.386.121/0001-44	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 37,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 13,95
Inc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2011 (Lei nº 14.133)		



Órgão: IPASVAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALPARAISO DE GOIAS
Objeto: REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DO IPASVAL.
Descrição: DESINFETANTE CONCENTRADO 5L - DESINFETANTE CONCENTRADO 5L

Data: 15/02/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04938153000135-1-000005-2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 16/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.295.877/0001-07	CORO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 13,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 22,49
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA
Descrição: Desinfetante 5L- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto - Desinfetante 5L- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.

Data: 11/12/2023 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77458
Lote/Item: 2/36
Ata: Link Ata
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 30
Unidade: Galão
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.243.465/0001-76	J J S V BRITO LTDA	RS 22,49
VENCEDOR		
Marca: START		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: START		

Item 13: DESODORIZADOR 5 LT

Preço Estimado: RS 27,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 27,32	Média dos Preços Obtidos: RS 27,32
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	DESODORIZADOR 5 LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 28,90
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza
Descrição: Desodorizador - Desodorizador

Data: 17/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82894098000132-1-000030-2024
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	RS 28,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,88

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA
Descrição: Desodorizador sanitário - Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fábrica com especificações do produto.

Data: 11/12/2023 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77458
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: licitanot.com.br
Quantidade: 510
Unidade: Cx
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.243.465/0001-76	J J S V BRITO LTDA	RS 23,88
VENCEDOR		
Marca: START		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: START		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,17

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal
Descrição: Desodorizador sanitário - Desodorizador sanitário

Data: 30/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-011459-2023
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.851
Unidade: Unidade
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.846.652/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	RS 29,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 14: DETER. CONCENTRADO 5 LT

Preço Estimado: RS 43,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 43,30	Média dos Preços Obtidos: RS 43,30
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	DETER. CONCENTRADO 5 LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 16,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Data: 13/04/2024 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de higiene, limpeza e copa e cozinha para suprir as necessidades da administração municipal.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Detergente concentrado neutro 5L - Detergente concentrado neutro 5L	Identificação: 28-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: GALÃO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	RS 12,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	RS 12,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	RS 14,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
13.758.224/0001-09	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 14,20
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 18,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.028.767/0001-43	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	RS 18,15
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.822.927/0001-21	RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA	RS 18,16
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 61,35
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Data: 01/12/2023 09:01
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos para higienização de alimentos, de limpeza hospitalar e de lavanderia para atender as demandas habituais do Hospital Municipal Cristo Redentor	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO SL - C/ COMODATO DE DILUIDOR Detergente de - DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO SL - C/ COMODATO DE DILUIDOR Detergente de	SRP: SIM
	Identificação: 22884_1132023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 60
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.346.824/0001-98	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 79,80
VENCEDOR		
Marca: Ares Det 237		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DETERGENTE		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	Data: 23/10/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO HOSPITALAR - 5 LITROSDETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS - Neutro hospitalar com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automatica de artigos e instrumentos medico-hospitalares, odontologicos e laboratoriais, al - DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO HOSPITALAR - 5 LITROSDETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS - Neutro hospitalar com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automatica de artigos e instrumentos medico-hospitalares, odontologicos e laboratoriais, alem de utensilios em cozinhas, superficies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Composicao: veiculo, tensoativo anionico, tensoativo nao ionico, conservante, espessante, corante e agentes de controle de ph. Indicao de diluicao: na limpeza pesada, diluir 1 parte do detergente ate 25 partes de agua e na manutencao diaria, diluir 1 parte do detergente ate 50 partes de agua. (validade 24 meses). Apresentacao: galao de 5l	SRP: NÃO
	Identificação: 180-2023-RIBEIRÃO DAS NEVES-MG-MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 23/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 350
	Unidade: GALAO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.258.381/0001-80	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
65.186.835/0001-23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 23,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.614.643/0001-41	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 34,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 43,31
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.183.754/0001-40	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.161.464/0001-97	ECO PLAST COMERCIO LTDA	R\$ 53,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 15: DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15

Preço Estimado: R\$ 62,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 62,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,55
Quantidade	Descrição	Observação	
180 Caixas	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,99

Ins. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UNAI	Data: 05/03/2024 09:10
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de lavanderia para o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA CONFORME RDC - DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 -DNV/SMS DE1988 E RDC Nº59/2010	Identificação: 008-2024-UNAÍ-MG-MUNICIPIO DE UNAI-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 4/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: GALÃO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.620.109/0001-90	MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 40,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.694.741/0001-39	GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 47,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 49,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.986.492/0001-12	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.039.321/0001-99	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,80

Ins. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Descrição: DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E OVOS; COM NO MÍNIMO 15% DE CLORO ATIVO; COM APARÊNCIA DE PÓ SOLTO DE COR BRANCO E ODOR DE CLORO, PH 1%: 8,00 - 9,00; TITULAÇÃO (PH = 8,3): 0,60 - 1,20ML - DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO EM PÓ, BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E OVOS; COM NO MÍNIMO 15% DE CLORO ATIVO; COM APARÊNCIA DE PÓ SOLTO DE COR BRANCO E ODOR DE CLORO, PH 1%: 8,00 - 9,00; TITULAÇÃO (PH = 8,3): 0,60 - 1,20ML; TITULAÇÃO(PH=4,0) : 3.90 - 5.90 ML; SEM ESPUMA.

Data: 15/12/2023 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 183-2023-BIRIGUI-SP-MUNICIPIO DE BIRIGUI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.864.155/0001-79 *VENCEDOR*	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	RS 32.89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.971.158/0001-22	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI	RS 54.80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.275.051/0001-00	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	RS 55.00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais RS 83,38
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: ao Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, para atendimento das secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA,
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA - DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA
Data: 31/10/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22350_0582023
Lote/Item: 62/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 1.000
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.329.948/0001-16 *VENCEDOR*	MAURICIO & LUANA LTDA	RS 83,38
Marca: ECONOMICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECONOMICO		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais RS 62,02
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada - Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada

Data: 05/10/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21819_0342023

Lote/Item: 60/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.000

Unidade: Cx

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 62,02
VENCEDOR		
Marca: BRILUX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BRILUX		

Item 16: DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT

Preço Estimado: R\$ 58,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 58,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,94
Quantidade	Descrição	Observação	
180 GL	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.924.290/0001-69	Data: 17/10/2023 08:45
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de higiene e limpeza hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, estado do Paraná..	SRP: NÃO
Descrição: Detergente - Detergente Composição: Amoníaco, Tensoativos Não Iônicos, Sequestrantes, , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, , Aroma: Limão, Características Adicionais: Atóxico, Concentrado, Diluidor Automático Individual	Identificação: NºPregão:242023 / UASG:987759
CatMat: 249584 - Composição: Amoníaco, Tensoativos Não Iônicos, Sequestrantes, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, Aroma: Limão Características Adicionais: Atóxico, Concentrado, Diluidor Automático Individual	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Embalagem 5 L
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 50,35
VENCEDOR		
Marca: siprolimp		
Fabricante: siprolimp		
Modelo: siprolimp		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 50,35
Marca: Spartan		
Fabricante: Spartan		
Modelo: DA 70 5 litros		
04.158.618/0001-35	LIMPEZA E BRILHO LTDA	R\$ 50,45
Marca: NOW QUIMICA		
Fabricante: now quimica industria e comercio ltda		
Modelo: w 43		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 60,00
Marca: TOPBEL Fabricante: TOPBEL Modelo: TOPBEL		
02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 68,00
Marca: strong 2007 Fabricante: bravery Modelo: não se aplica		
48.287.009/0001-51	MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 73,00
Marca: LOPBEL Fabricante: LOPBEL Modelo: 5L		
48.381.475/0001-00	48.381.475 ANSELMO XAVIER	R\$ 87,47
Marca: DESINCRUSTANTE Fabricante: DESINCRUSTANTE Modelo: 5 LITROS		
40.397.188/0001-78	RIO INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 87,47
Marca: CORDEX Fabricante: CORDEX QUIMICA Modelo: 5L		
06.334.946/0001-70	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 87,47
Marca: cordex Fabricante: cordex Modelo: 5 litros		
07.363.597/0001-88	REFLEX COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 87,47
Marca: X Fabricante: X Modelo: X		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 88,00
Marca: Spartan Fabricante: Spartan Modelo: Foaming Caustic Cleaner 5 litros		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,03
 In. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Data: 13/12/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, ÁCIDO ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, INIBIDOR DE CORROSÃO, HIDROTOPO, ESPESANTE, CORANTE E VEÍCULO Q.S.P., COM DILUIÇÃO EM ÁGUA 1X50, NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE, ÁCIDO ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, INIBIDOR DE CORROSÃO, HIDROTOPO, ESPESANTE, CORANTE E VEÍCULO Q.S.P. COM DILUIÇÃO EM ÁGUA 1X50, NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	SRP: SIM
	Identificação: 00049823
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 21/12/2023 00:00
	Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
	Quantidade: 38
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 74,03
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.264.385/0001-43	Data: 29/06/2023 16:00
Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	Modalidade: Compra direta
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA	SRP: NÃO
Descrição: MD2500055-DETERGENTE DESINCRUSTANTE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO 5L (USO PROFISSIONAL) NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/06/2023 GRUPO: 002230 NIVEL: 01 APROVADOR: amsaavedra SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/06/2023 GRUPO: 002230; Categoria: DIDATICOS DE LIMPEZA	Identificação: 3989-Compra direta
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.932.867/0001-03	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca: BRASIL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO 5L		
48.379.065/0001-16	MELO E SENA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 68,00
Marca: Ecoville		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Desincrustante alcalino Magia		
43.185.142/0001-83	PAULO KLEN SOUSA SILVA	R\$ 100,00
Marca: G-FOOD		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ALCALINO. 5L		

Item 18: DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES

Preço Estimado: R\$ 46,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 46,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,94
Quantidade	Descrição	Observação	
50 UND	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEVEDOS	Data: 10/04/2024 09:30
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atendimento de pacientes na UBS, Urgência e Emergência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQ OU ALCOOL GEL C/ RESERVATÓRIO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO, 800 ML, DIMENSÕES 25.5X10,5X11 - DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQ OU ALCOOL GEL C/ RESERVATÓRIO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO, 800 ML, DIMENSÕES 25.5X10,5X11	SRP: SIM
	Identificação: 0020-2024.-QUEVEDOS-RS-MUNICIPIO DE QUEVEDOS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 42/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: RS



Item 19: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS

Preço Estimado: R\$ 39,26 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 39,26	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,26
Quantidade	Descrição	Observação	
50 UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	Data: 11/03/2024 08:45
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM PLASTICO ABS, COR BRANCA OU CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM PLASTICO ABS, COR BRANCA OU CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO	SRP: SIM
	Identificação: 007-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 85/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: EMB
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 37,71
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 41,63
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
53.494.246/0001-23	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 43,85
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,86
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SENAI CUIABA	Data: 11/10/2023 21:00
Objeto: ADM- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO NOS BANHEIROS DA UNIDADE, CONFORME EMAIL SOLICITADO PELA COLABORADORA FISCAL DO CONTRATO DE LIMPEZA	Modalidade: Compra direta
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO PARAFUSOS E BUXAS DE FIXAÇÃO. - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO PARAFUSOS E BUXAS DE FIXAÇÃO. [OC 0398-08/2023 - 1] Categoria: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	SRP: NÃO
	Identificação: 3974-Compra direta
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/temt/Default.aspx
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.726.480/0001-08	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
10.971.702/0001-76	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 36,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
04.554.650/0001-30	C. CLAY OLIVEIRA DE MORAES & CIA LTDA	R\$ 39,05
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
08.189.587/0004-83	SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 51,57
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 37,50
Inc. II, Art. 5º da EN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: SENAI CUIABA	Data: 17/05/2023 16:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS BANHEIROS DA UNIDADE SENAI CUIABA	Modalidade: Compra direta
	SRP: NÃO
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO PARAFUSOS E BUXAS DE FIXAÇÃO. - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO PARAFUSOS E BUXAS DE FIXAÇÃO. [AQU-2023-001264-2 - 3-AQU-2023-001264] Categoria: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	Identificação: 1961-Compra direta
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/feint/Default.aspx
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.014.171/0001-01	AGROSMARTI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E RACOES EIRELI	R\$ 35,23
VENCEDOR		
Marca: PREMISSE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: URBAN BRANCO		
10.971.702/0001-76	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 35,50
Marca: JSN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DISPENSER		
39.726.480/0001-08	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 36,00
Marca: forticon		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: mazzo		
50.019.507/0001-65	AC COMERCIAL LTDA	R\$ 39,00
Marca: MAZZO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ABS		
06.953.015/0001-50	WANESSA DE ABREU LTDA	R\$ 45,00
Marca: VELOX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: INTERFOLHA		
03.429.854/0001-86	EQUIPPE SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	R\$ 60,00
Marca: Exacta		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Dispenser papel toalha		



Item 20: ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO SLT

Preço Estimado: RS 95,08 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 95,08	Média dos Preços Obtidos: RS 95,08
Quantidade	Descrição	Observação	
180 GL	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO SLT		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 104,99

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.625.717/0002-84	Data: 01/08/2023 00:00
Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Modalidade: Dispensa de Licitação
51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais para emprego em operação específica de preparação para certificação da Organização das Nações Unidas. ATENTAR PARA O TERMO DE REFERÊNCIA.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2023 / UASG: 160160
Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO SURFACTANTE, ESSÊNCIA E CORANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLVENTE PARA BANHEIRO QUÍMICO CONCENTRADO	Lote/Item: 1/1
CatMat: 451592 - Composição: Surfactante, Essência E Corante Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Embalagem 5,00 L
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.506.565/0001-13	OGATTI IMPORTS LTDA	RS 104,99
VENCEDOR		
Marca: FAB		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 114,00

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.111/0030-84	Data: 25/05/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Departamento de Educação e Cultura do Exército	Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:160468
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento	Lote/Item: /281
Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Ata: Link Ata
Objeto: A aquisição dos materiais em tela que características ou finalidade de apoio ao tiro, montanhismo, orientação, aquático/mergulho, primeiros socorros, gráfico, bandeiras e flâmulas, sinalização de trânsito, barraca, mobiliário, químico, limpeza, ferragens, ferramentas, elétrico, eletrônico, pintura, hidráulica, de apoio à instrução, dentre outros e tem por finalidade a recomposição de estoque em almoxarifado..	Adjudicação: 06/06/2023 17:58
Descrição: Desodorizador sanitário - Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado, Composição: Surfactante, Essência E Corante,	Homologação: 07/06/2023 15:42
CatMat: 451592 - Composição: Surfactante, Essência E Corante Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Embalagem 5,00 L
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.236.531/0001-39	DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 114,00
VENCEDOR		
Marca: deterfort		
Fabricante: deterlimp		
Modelo: desinfek		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 66,25

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.384.111/0030-84
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola Preparatória de Cadetes do Exército
Objeto: A aquisição dos materiais em tela que características ou finalidade de apoio ao tiro, montanhismo, orientação, aquático/mergulho, primeiros socorros, gráfico, bandeiras e flâmulas, sinalização de trânsito, barraca, mobiliário, químico, limpeza, ferragens, ferramentas, elétrico, eletrônico, pintura, hidráulica, de apoio à instrução, dentre outros e tem por finalidade a recomposição de estoque em almoxarifado.
Descrição: Desodorizador sanitário - Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado. Composição: Surfactante, Essência E Corante.
CatMat: 451592 - Composição: Surfactante, Essência E Corante | Aspecto Físico: Líquido | Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado

Data: 25/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160468
Lote/Item: /282
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/06/2023 17:58
Homologação: 07/06/2023 15:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Embalagem 1,00 L
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.236.531/0001-39	DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 66,25
VENCEDOR		
Marca: deterfort		
Fabricante: deterlimp		
Modelo: desinfek		

Item 21: HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6

Preço Estimado: R\$ 77,21 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 77,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,21
Quantidade	Descrição		Observação	
360 Caixas	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

CNPJ: 09.549.396/0001-03
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
20º Regimento de Cavalaria Blindado
Objeto: Eventual aquisição de serviços de manutenção de áreas, EXCLUSIVAMENTE, para as Organizações Militares integrantes do GCALC da 4ª Bda C Mec..
Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável. Manutenção/Higienização de Reservatório de Água Potável-descrição complementar. Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico: o serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6 (seis) meses, com emissão de certificado de execução e fornecimento de laudo de potabilidade por laboratório habilitado, uma semana após a execução do serviço por profissional devidamente autorizado. O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado deve ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva. obs: todo o material e equipamento utilizado deve ser de 1ª linha e fornecido pela contratada. material de segurança obrigatório para realização do serviço.
CatSer: 13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Data: 26/09/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160512
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/09/2023 15:07
Homologação: 28/09/2023 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 280
Unidade: METRO CÚBICO
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	RS 20,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
15.404.730/0001-25	VANDERSON SCHIAVI LTDA	RS 22,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
08.797.261/0001-96	E D DUTRA DA SILVA & CIA.LTDA	RS 53,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
32.021.790/0001-88	ALVES & PARAGUASSU LTDA	RS 70,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.599.173/0001-33	INFINITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 99,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.920.465/0001-99	CONTROL PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	RS 100,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
14.728.474/0001-69	JOSE MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	RS 140,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 82,92
inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA	Data: 14/06/2023 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO - Hipoclorito de sódio, 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. CX 120	Identificação: N°Licitação:1003149
	Lote/Item: 52/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/08/2023 10:23
	Homologação: 18/08/2023 10:23
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 120
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.953.871/0001-55	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI	RS 36,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE	RS 36,83
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
	AMPERI.LIMP.LTDA	RS 42,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H	RS 82,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	AIR COMERCIAL LTDA	R\$ 83,33
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	R. CLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R\$ 102,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 214,92
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 78,71
Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE ITABUNA / (6) MUNICIPIO DE ITABUNA	Data: 14/06/2023 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO - Hipoclorito de sódio, 2%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. CX 606	Identificação: Nº Licitação: 1003149
	Lote/Item: 54/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/08/2023 10:23
	Homologação: 18/08/2023 10:23
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 606
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.953.871/0001-55	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI	R\$ 56,25
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	AIR COMERCIAL LTDA	R\$ 57,76
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 77,56
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE	R\$ 77,56
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H	R\$ 79,87
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	R. CLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 80,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 129,24
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 130,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



Item 22: LAVA LOUCAS 2L CX/6

Preço Estimado: R\$ 52,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 52,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,28
Quantidade	Descrição	Observação	
180 Caixas	LAVA LOUCAS 2L CX/6		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,30
Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA	Data: 09/04/2024 13:00
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis e Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Detergente lava-louças, líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro no MS. Embalagem 500 ml. CX com 24 unidades	SRP: NÃO
Referências: Ypê, Minuano, Limpol, similar ou superior - Detergente lava-louças, líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro no MS. Embalagem 500 ml. CX com 24 unidades	Identificação: 028-2024-CAMBUQUIRA-MG-MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Referências: Ypê, Minuano, Limpol, similar ou superior	Lote/Item: 7/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.638.331/0001-36 *VENCEDOR*	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 38,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 40,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
01.255.291/0001-21	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	R\$ 41,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.679.381/0001-48	DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI	R\$ 45,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.612.735/0001-02	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	R\$ 47,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.702.528/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	R\$ 47,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 132,19
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,53
Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as demandas contínuas das Unidades da PMM, constituídas pelas Secretarias e Coordenadorias, Institutos, Fundações pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá, Exceto: MACAPAPREV, SEMSA, SEMAS, SEMED e AUTARQUIAS, no período de 12 (doze) meses

Descrição: **DETERGENTE** - Detergente Líquido, para lavar louças, neutro, biodegradável, concentrado a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% de 500ml cada. As embalagens devem ter extremamente os dados de identificação, procedência, numeradas em lote, validade e número de registro no ministério da Saúde, ex c/24unid.

Data: 16/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 1021568

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/11/2023 10:11

Homologação: 08/11/2023 10:11

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 598

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.279.291/0001-55 *VENCEDOR*	A C DA S PINTO	R\$ 26,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.978.138/0001-41	DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.391.610/0001-76	C C GARCIA JUNIOR LTDA	R\$ 37,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.835.803/0001-43	CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 39,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	R M SILVA GLOBAL TERCERIZACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 40,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	F B MOREIRA LTDA	R\$ 41,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.380.815/0001-95	REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 43,31
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	SDN EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 50,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 59,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
37.429.124/0001-05	F. G. DE SOUSA LTDA	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
38.367.655/0001-75	MD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 64,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	O. L. LIMA JUNIOR LTDA	R\$ 67,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	P FONSECA DE FARIAS LTDA	R\$ 81,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
A. N. GOMES LTDA		RS 84,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
I. C. DOS S. FILHO LTDA		RS 89,63
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
A R GOIS ME		RS 108,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	RS 8.361,20
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 52,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.606/0001-30	Data: 19/08/2023 00:23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	SRP: NÃO
Identificação: 251257	Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60	Unidade: CX
UF: PI	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.771.150/0001-49	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	RS 37,00
VENCEDOR		
Marca: DULAGO/ QUIMICA DULAGO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DULAGO		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA	RS 39,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.207.268/0001-15	EGGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 39,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.576.243/0001-54	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 43,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.058.074/0001-02	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	RS 46,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 52,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.483.588/0001-06	V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA	RS 53,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	RS 54,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
21.869.864/0001-14	R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA	RS 55,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.488.226/0001-09	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 57,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 23: LAVA LOUCAS SLT

Preço Estimado: R\$ 26,09 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 26,09	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,09
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	LAVA LOUCAS SLT		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,22

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0186-62	Data: 23/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando da Aeronáutica	SRP: SIM
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Identificação: NºPregão:342023 / UASG:120636
Objeto: Aquisic,a-~o de material de limpeza, higienizac,a-~o e material para piscinas..	Lote/Item: /36
Descrição: DETERGENTE - DETERGENTE PARA LAVAR LOUC,AS, PANEAS E UTENSILIOS (EQUIVALENTE A MARCA PAN CLEAN) COMPOSIC,A-~O: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COADJUVANTE. CORANTE. DESNATURANTE. HIDROTOPO. NEUTRALIZANTES. SOLUBILIZANTE. CONSERVANTE E A'GUA. CARACTERÍSTICA: PH PURO 7,0 – 8,0. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO. PREPARAR UMA SOLUC,A-~O DE 0,5 A 1,0% (MEDIR DE 500 ML A 1 LITRO DE PRODUTO. TRANSFERIR PARA UM RECIPIENTE ADEQUADO E COMPLETAR O VOLUME COM A'GUA FRIA OU DE PREFERE^NCIA MORN ATE' 100 LITROS) OU UTILIZE O DETERGENTE PAN CLEAN COM O AUXÍLIO DO DOSADOR. DOSANDO DIRETAMENTE NA PIA DE LAVAGEM. EMBALAGEM DE 5L.	Ata: Link Ata
CatMat: 603517 - Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido	Adjudicação: 06/11/2023 09:45
	Homologação: 09/11/2023 08:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: BOMBONA 8,00 L
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 17,70
VENCEDOR		
Marca: SHOWCOOK DET ALC' CLO Fabricante: SUARES QUÍMICA Modelo: INSTITUCIONAL		
02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 17,80
Marca: react clor Fabricante: bravery Modelo: bravery		
26.759.927/0001-01	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R\$ 17,90
Marca: Stripper Fabricante: Cleannet Modelo: Conf. Especificação		
15.258.381/0001-80	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 19,00
Marca: CLEANNER DO BRASIL Fabricante: CLEANNER DO BRASIL Modelo: MAX KLIN		
23.840.655/0001-73	WELTEN COMERCIAL LTDA	R\$ 21,80
Marca: OST Fabricante: BRASQUÍMICA Modelo: ANVISA: ISENT0 - PROCESSO: 25351.968742/2016-51		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.015.846/0001-11	RODRIGO BORGES DIAS	R\$ 22,98
Marca: NOVAC Fabricante: NOVAC Modelo: EMBALAGEM 5 L		
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,46
Marca: CRYSRAL MAX Fabricante: OFFICER Modelo: DETERGENTE		
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 35,50
Marca: START Fabricante: START Modelo: DETERGENTE		
42.772.140/0001-28	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,57
Marca: Delta Fabricante: Delta Industria e Comércio Ltda Modelo: EB		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 38,32
Marca: OESTE Fabricante: OESTE Modelo: OESTE		
27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	R\$ 88,00
Marca: spartan Fabricante: spartan ind Modelo: 05 lt		
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R\$ 300,00
Marca: USELIMP Fabricante: USELIMP Modelo: 2023/2023		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,37

Inc. II Art. 5º da FN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA	Data: 21/03/2024 09:00
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO (FEMBOM, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, CULTURA,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: DETERGENTE NEUTRO - TIPO LAVA LOUÇAS, C/ GLICERINA - FRASCO DE 5L - DETERGENTE NEUTRO - TIPO LAVA LOUÇAS, C/ GLICERINA - FRASCO DE 5L	Identificação: 10-2024-SILVÂNIA-GO-MUNICIPIO DE SILVANIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 40/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 986
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.341.740/0001-55	3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,65
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
45.738.130/0001-64	ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 40,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI	R\$ 129,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para manutenção do ambiente da sede da FUMTEC, ambiente da cultura, ginásio de esportes e áreas esportivas e praça Lauro carneiro de Loyola, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
 Descrição: LAVA LOUÇAS 5LT - LAVA LOUÇAS 5LT

Data: 11/01/2024 13:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 002-2023-BARRA VELHA-SC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 3/
 Ata: Link Ata
 Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.371.599/0001-35 *VENCEDOR*	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 11,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	R\$ 13,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.280.316/0001-33	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 16,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 16,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 17,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
82.478.140/0001-34	SALVI. LOPES & CIA. LTDA	R\$ 53,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,75

CNPJ: 01.610.869/0001-10
 Órgão: Prefeitura Municipal de Chuvisca
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS
 Descrição: DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5L - - DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5L -

Data: 21/09/2023 16:29
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 256644
 Lote/Item: 1/59
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.780.673/0001-89 *VENCEDOR*	BL PAPER LTDA	R\$ 9,29
Marca: DET LL-MARQUI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GALÃO DE 5 LITROS		
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 9,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.192.522/0001-56	LIRA DA LUZ CIA LTDA	R\$ 11,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.040.295/0001-16	JONATHAN AFONSO DO PRADO	R\$ 11,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.864.381/0001-12	ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	R\$ 17,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 18,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
12.811.487/0001-71	Multisul Comercio e Distribuicao Ltda	R\$ 24,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 24,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
42.846.652/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	R\$ 26,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 26,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 57,64
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 24: LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20

Preço Estimado: R\$ 242,90 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 242,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,90
Quantidade	Descrição	Observação		
180 FD	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20			
Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais				R\$ 205,53
Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA
Descrição: Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas - Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato

Data: 17/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 73755
Lote/Item: 4/84
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 150
Unidade: Caixa
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.614.298/0001-07	R R BARBOSA VIANA	R\$ 205,53
VENCEDOR		
Marca: ala		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: S/M		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 205,53

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA
Descrição: Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas - Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato

Data: 17/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 73755
Lote/Item: 2/84
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 450
Unidade: Caixa
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.614.298/0001-07	R R BARBOSA VIANA	R\$ 205,53
VENCEDOR		
Marca: ala		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: S/M		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 317,64

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.706.049/0001-79
Órgão: Fundação Hospitalar de Janaúba
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA
Descrição: Detergente em pó - A base de tensoativos aniônicos e não iônicos, para lavagem de roupas hospitalares, de baixo poder espumante, com agente anti-redepositante, contendo branqueadores óticos, PH da solução diluída a 1% em água de 10 a 12. Para ser usado na - Detergente em pó - A base de tensoativos aniônicos e não iônicos, para lavagem de roupas hospitalares, de baixo poder espumante, com agente anti-redepositante, contendo branqueadores óticos, PH da solução diluída a 1% em água de 10 a 12. Para ser usado na concentração de 05 a 08 gramas por quilograma de roupas lavadas. Saco com 20 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Atender às legislações vigentes da vigilância sanitária.

Data: 23/08/2023 18:23
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 252017
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: BD
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.840.655/0001-73	Welten Comercial Ltda	RS 226,05
VENCEDOR		
Marca: BRAS 1000 - BRASQUIMICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ANVISA: PROCESSO: 25351.756266:2015-46		
04.930.131/0001-29	Natalia Distribuidora LTDA	RS 317,64
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
47.078.704/0001-40	Mustang Pluron Química Ltda	RS 549,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 25: LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L

Preço Estimado: RS 21.93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 21.93 Média dos Preços Obtidos: RS 21.93

Quantidade	Descrição	Observação
360 GL	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 24,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE	Data: 02/04/2024 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
Descrição: SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, GALÃO COM 05 LITROS - ODOR: COCO - SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, GALÃO COM 05 LITROS - ODOR: COCO	Identificação: 01612528000184-1-000026-2024
	Lote/Item: 1/86
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 146
	Unidade: GALÃO
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.945.754/0001-55	GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 24,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 18,88

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CONSTANTINA	Data: 20/03/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias municipais.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Descrição: Sabão lava roupas líquido 05 litros tensoativo alcalinizante com poder branqueador, alvejante e carga, deve apresentar rótulo com número de registro no Ministério da Saúde. - Sabão lava roupas líquido 05 litros tensoativo alcalinizante com poder branqueador, alvejante e carga, deve apresentar rótulo com número de registro no Ministério da Saúde.	SRP: NÃO
	Identificação: 45700-3-2024-PCP
	Lote/Item: 1/71
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/03/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.040.295/0001-16	JONATHAN AFONSO DO PRADO	R\$ 18,88
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 22,00
In: II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA	Data: 20/11/2023 10:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante - Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	Identificação: 091-2023-CONTENDA-PR-MUNICIPIO DE CONTENDA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 9/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 730
	Unidade: EMBALAGEM
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA EIRELI	R\$ 14,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.566.347/0001-22	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 16,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 16,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 16,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.797.544/0001-50	VIDRACARIA SCA EIRELI	R\$ 19,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	R\$ 19,45
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 22,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 31,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 36,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.438.769/0001-85	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 36,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.387.473/0001-44	DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
14.474.219/0001-37	CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 26: LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6

Preço Estimado: R\$ 86,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 86,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,57
Quantidade	Descrição	Observação	
180 Caixas	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL	Data: 21/03/2024 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha, e outros, com entrega parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Sabão Pó - Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral; Aditivos: Amaciante; Odor: Não Aplicável; Apresentação: Caixa 1 Quilograma - Sabão Pó - Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral; Aditivos: Amaciante; Odor: Não Aplicável; Apresentação: Caixa 1 Quilograma	Identificação: 23776503000159-1-000005-2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.417.359/0001-84	GERALDO MAGELA ÁLVARES DA SILVA	R\$ 25,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Data: 13/11/2023 09:30
Objeto: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação e de utensílios domésticos de uso em copa e cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Raposa/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Sabão em pó para lavar roupas e limpeza em geral. embalagem em caixas contendo 1kg - Sabão em pó para lavar roupas e limpeza em geral. embalagem em caixas contendo 1kg. na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro na anvisa/ms.	Identificação: 75367
	Lote/Item: 84/84
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: Caixa
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.845.044/0001-48 *VENCEDOR*	V L P SOARES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 20,61
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 25,00
41.297.282/0001-18	T M M PRAZERES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 25,02
22.144.203/0001-94	L DE JESUS LEITE ALVES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 26,49
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 27,96
11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 28,59
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 28,84
01.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 28,90
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 29,43
36.762.882/0001-70	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 29,43
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 205,53
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA	Data: 17/10/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 73755
	Lote/Item: 4/84
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Caixa
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.614.298/0001-07 *VENCEDOR*	R R BARBOSA VIANA Marca: ala Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S/M	R\$ 205,53



Item 27: LIMPA PISOS IL CX/12

Preço Estimado: R\$ 79,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 79,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,13
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Caixas	LIMPA PISOS IL CX/12		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	Data: 25/10/2023 13:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, SABÃO EM PÓ, LIMPA PISO E LUSTRA MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LIMPA PISOS E LAMINADOS E MADEIRA EM TABUA CORRIDA EM EMBALAGEM DE 750 ML,CAIXA C/ 12 UNIDADES ,VALIDADE DO PRODUTO DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO , LOTE E DATA CONTA NO ROTULO , COMO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES , REG.MS. NOTIF.EANVISA , REF. U - LIMPA PISOS E LAMINADOS E MADEIRA EM TABUA CORRIDA EM EMBALAGEM DE 750 ML,CAIXA C/ 12 UNIDADES ,VALIDADE DO PRODUTO DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO , LOTE E DATA CONTA NO ROTULO , COMO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES , REG.MS. NOTIF.EANVISA , REF. UAU .	SRP: SIM
	Identificação: 110-2023-NOVA SERRANA-MG-MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 145
	Unidade: CAIXA
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.186.835/0001-23 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 95,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 99,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
86.451.358/0001-56	SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA-ME	R\$ 165,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 537,77
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE TAMARANA

Data: 04/07/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos, materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Limpador diário de uso geral, concentrado, perfumado, para uso institucional. Indicado para lugares onde haja necessidade de limpeza odorizada, pisos, paredes, banheiros, sanitários, formicas, superfícies pintadas e esmaltadas. Limpa e desodoriza em uma - Limpador diário de uso geral, concentrado, perfumado, para uso institucional. Indicado para lugares onde haja necessidade de limpeza odorizada, pisos, paredes, banheiros, sanitários, formicas, superfícies pintadas e esmaltadas. Limpa e desodoriza em uma so operacao. Produz pouca espuma, nao necessita de enxague, nao ataca nenhum tipo de superficie. Contem tensoativo biodegradavel, diluicao 1x19litros, composto por tensoativos, preservantes, corante, essencia e agua. Galao 05 litros. Limpador diário de uso geral, concentrado, perfumado, para uso institucional. Indicado para lugares onde haja necessidade de limpeza odorizada, pisos, paredes, banheiros, sanitários, formicas, superfícies pintadas e esmaltadas. Limpa e desodoriza em uma so operacao. Produz pouca espuma, nao necessita de enxague, nao ataca nenhum tipo de superficie. Contem tensoativo biodegradavel, diluicao 1x19litros, composto por tensoativos, preservantes, corante, essencia e agua. Galao 05 litros.

Identificação: 050-2023-TAMARANA-PR-MUNICÍPIO DE TAMARANA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: Galoes

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.308/0001-63 *VENCEDOR*	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 34,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
24.533.613/0001-52	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 116,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.541.874/0001-99	Data: 13/06/2023 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços: para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamento Municipais, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras de todos os itens.	SRP: SIM
Descrição: LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS - LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS	Identificação: 00010923
	Lote/Item: 1/61
	Ata: Link Ata
	Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia/
	Quantidade: 98
	Unidade: GL
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.353.401/0001-70 *VENCEDOR*	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 69,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 28: LIMPA VIDROS - 5L

Preço Estimado: R\$ 14,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,01
Quantidade	Descrição	Observação	
360 GL	LIMPA VIDROS - 5L		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,59
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Data: 11/01/2024 13:30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para manutenção do ambiente da sede da FUMTEC, ambiente da cultura, ginásio de esportes e áreas esportivas e praça Lauro carneiro de Loyola, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Limpa vidros 5L - Limpa vidros 5L	Identificação: 002-2023-BARRA VELHA-SC-FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 4/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.371.599/0001-35 *VENCEDOR*	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 12,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	R\$ 13,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 14,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 17,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 19,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 19,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.280.316/0001-33	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,53
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



UF: SC

RS 9.90

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Descrição: LIMPA VIDROS COMPOSICAO BASICA LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO FRAGRANCIAS TENSOATIVOS SOLVENTES E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. GALAO COM 5L CONTENDO A MARCA DADOS DO FABRICANTE PROCEDENCIA LOTE E VALIDADE. - LIMPA VIDROS COMPOSICAO BASICA LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO FRAGRANCIAS TENSOATIVOS SOLVENTES E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. GALAO COM 5L CONTENDO A MARCA DADOS DO FABRICANTE PROCEDENCIA LOTE E VALIDADE.



CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.910.500/0001-36 MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

RS 9,90

Item 29: LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT

Quantidade	Descrição	Observação
360 GL	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 120,17

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0018-90
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Objeto: Serviço de revisão do veículo oficial, marca MITSUBISHI, modelo L 200, placa QYI-6A11, referente a 5revisão, de interesse da Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco-CGU/PE.
Descrição: SOLUÇÃO LIMPADORA - SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁLCOOL ISOPROPÍLICO
CatMat: 392302 - SOLUÇÃO LIMPADORA

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 170055
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.287.304/0001-23 AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VENCEDOR
Marca: AUTOBRAND
Fabricante: Fabricante não informado

Valor da Proposta Final

RS 120,17

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 125,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
São PAULO
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS (SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA. FORMOL)
Descrição: SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA 4 ENZIMAS - SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA, MIN.4 ENZIMAS.PH NEUTRO,NAO IRRITA PELE E MUCOSA.NAO CORROSIVO.BIODEGRADAVEL,ATOXICO,, CONTENDO ALCOOL ISOPROPILICO.DETERGENTE NAO IONICO.P/ LIMPEZA MANUAL OU AUTOMAT.S/FORMACAO DE ESPUMA, DESINCROSTRA.SOLUBILIZA E EMULSIFICA MAT.ORGANICOSDE INSTRUMENTAIS,EQUIPAM/OS. ART.MEDICOS/LABORAT, ESPECIFICO PARA CONSTAR QTO ML P/ 1 LITRO E TEMPO DE VALI/ APOS DILUIDO. O VALOR DEVE SER POR LITRO P/ PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FR 4/5 L.LAUDO OFICIAL:NAO IRRITABIL// PELE,OLHOS,MUCOSAS.NAO DANO AOS MATERIAIS E ATIV//ENZIMATICA, ROTULO COM COMPOSICAO E CONCENTRACAO. MODO DE USO. DATA FABR/VAL, N DO LOTE, REGISTRO MS. RESPONSAVEL TECNICO

Data: 08/02/2024 09:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 090154000012023OC00201
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: GALAO 5.00 LITRO
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.700.085/0001-13 *VENCEDOR*	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 80,00
Marca: ENZYMAX ECO Fabricante: Fabricante não informado		
15.736.240/0001-26	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	R\$ 85,00
Marca: CICLO ZYME Fabricante: Fabricante não informado		
17.545.961/0001-84	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 95,00
Marca: Enzimox 4EP Icarai- 5L Fabricante: Fabricante não informado		
28.933.805/0001-07	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.	R\$ 110,00
Marca: CICLOZYME Fabricante: Fabricante não informado		
14.049.510/0001-68	LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	R\$ 125,00
Marca: Cosmoderma - Enzymax Fabricante: Fabricante não informado		
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	R\$ 189,00
Marca: RIOZYME IV E NEUTRO 5L - RIOQUIMICA Fabricante: Fabricante não informado		
00.538.079/0001-09	L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 190,00
Marca: Neozime Plus Fabricante: Fabricante não informado		
07.929.430/0001-31	RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS EIRELI	R\$ 400,00
Marca: ENZYMAX ECO Fabricante: Fabricante não informado		
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: NMYK.6985_YAZQ-69 Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 127,42
Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho da 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	Data: 24/01/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaipava do Grajaú/MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Físioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1, - Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Físioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino. Galão de 20 Litros.	Identificação: 029-2023-ITAIPAVA DO GRAJAU-MA-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 57/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.125.949/0001-74 *VENCEDOR*	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 60,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 127,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R\$ 475,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 30: LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT

Preço Estimado: R\$ 239,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 239,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,30
Quantidade	Descrição	Observação	
30 UND	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SE	Data: 10/11/2023 09:00
Objeto: Fornecimento imediato de CONTAINER 120 LITROS, LIXEIRAS COM PEDAL, LIXEIRA REDONDA COM METAL ARAMADO, LIXEIRA BASCULANTE e LIXEIRA SISTEMA BINÁRIO, destinadas à nova UNIDADE SENAC, em ITABAIANA/SE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Lixeira inox com pedal e balde 20 litros DESCRIÇÃO GERAL: • Recipiente externo feito em inox • Balde plástico removível - Lixeira inox com pedal e balde 20 litros DESCRIÇÃO GERAL: • Recipiente externo feito em inox • Balde plástico removível, sistema de aderência por ventosas fixado na base • Dimensões 33cm x 32,5cm x 48,5cm	Identificação: 75030
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.413.639/0001-27	ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 213,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.624.188/0001-37	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS - EIRELI	R\$ 229,44
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
22.009.329/0001-56	BRANAGO COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 240,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 285,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
27.140.453/0001-70	27.140.453 ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 319,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 449,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,40
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ITABUNA / (6) MUNICÍPIO DE ITABUNA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.
Descrição: LIXEIRA DE AÇO INOX - Lixeira, em aço inoxidável, com pedal, formato cilíndrico, com aro em aço inoxidável, diâmetro de 25 cm, altura de 46 cm, espessura de 0.7 mm capacidade 21, 20 litros podendo ter uma variação de + / - 5%. Validade indeterminada. UND 200

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 1003149
Lote/Item: 63/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/08/2023 08:44
Homologação: 21/08/2023 08:44
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.379.685/0001-76	MESSIAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 72,50
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	R. CLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 145,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPS SOCIEDADE UNIPESSE	R\$ 200,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO	R\$ 226,40
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 230,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H	R\$ 248,50
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	AMPERLIMP LTDA	R\$ 360,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
09.313.600/0001-84	ALTASMIAS COMERCIAL LTDA.	R\$ 586,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 251,50

Insc II Art. 3º da IN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA. MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara -RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 176/2023/SEMAS, 1218/2023/SEMUSA, 223/2023/SEMAF, 1289/2023/SEMAM, 316/2023/SEMOSP E 338/2023/SEMED
Descrição: LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E TAMPA COM CAPACIDADE 20 LITROS - LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E TAMPA COM CAPACIDADE 20 LITROS

Data: 22/05/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 63383
Lote/Item: /298
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 62
Unidade: UND
UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.203.065/0001-59 *VENCEDOR*	AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 185,00
Marca: INOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20LT		
39.800.314/0001-04	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 190,00
Marca: MAK INOX 20L Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAK INOX 20L		
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	R\$ 250,00
Marca: MOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOR		
04.637.690/0001-45	COMERCIAL VENUS LTDA	R\$ 253,00
Marca: JSN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20 LTS		
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	R\$ 255,70
Marca: BRINOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRINOX		
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 255,70
Marca: MUNDIART Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIXEIRA		

Item 31: LUVAS NITRILICA VERDE G

Preço Estimado: R\$ 12,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,80

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 PR	LUVAS NITRILICA VERDE G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,90

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Data: 20/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade de Florianópolis/SC, Itajaí/SC, São Francisco do Sul/SC e Laguna SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:785810

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Luva segurança - Luva Segurança Material: Borracha Nitrilica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza . Comprimento: 32 CM, Cor: Verde , Espessura: 0,28 MM, Tamanho: M , Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo

Quantidade: 200

Unidade: Par

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 6,78
Marca: VOLK Fabricante: VOLK Modelo: CA 40570		
50.116.864/0001-41	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 7,53
Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo: SUPER SAFETY		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 8,28
Marca: volk Fabricante: volk Modelo: luva		
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 11,90
Marca: LALAN Fabricante: LALAN Modelo: UND		
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 12,46
Marca: Plastecor Fabricante: Plastecor Modelo: CA 34142		
44.234.348/0001-19	PROTERON MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 15,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA		
12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 16,20
Marca: CA 33334 SUPERSAFET Fabricante: CA 33334 SUPERSAFET Y Modelo: CA 33334 SUPERSAFET Y		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,00

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	Data: 05/02/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos inerentes ao funcionamento do programa da Gerenciamento de Resíduos Sólidos Indígenas.	Identificação: NºPregão:252023 / UASG:257023
Descrição: Luva segurança - Luva Segurança Material: 100% Látex Nitrílico , Modelo: Palma Antiderrapante , Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Cor: Verde , Tipo: Ambidestra , Tamanho: G , Características Adicionais: Com Forro. Sem Talco, Pulso Com Bainha	Lote/Item: /26 Ata: Link Ata
CatMat: 374221 - Material: 100% Látex Nitrílico Tamanho: G Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo Características Adicionais: Com Forro. Sem Talco, Pulso Com Bainha Modelo: Palma Antiderrapante Cor: Verde Tipo: Ambidestra	Adjudicação: 14/03/2024 16:32 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100 Unidade: Par UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.810.692/0001-69	BCOM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,72
VENCEDOR		
Marca: PLASTICOR Fabricante: PLASTICOR Modelo: -		
50.548.019/0001-45	50.548.019 GIRLAND AURELIANO DA SILVA SANTOS	R\$ 13,50
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: PAR		
50.116.864/0001-41	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 13,50
Marca: VOLK Fabricante: VOLK Modelo: CONFORME EDITAL		
52.531.546/0001-72	52.531.546 JUVENIL RODRIGUES NETO	R\$ 14,00
Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo: KALIPSO		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 14,68
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: LUVA SEGURANÇA LÁTEX		
43.187.389/0001-39	SERVSUPR SERVICOS ADIMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 15,45
Marca: danny Fabricante: danny Modelo: danny		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	RS 5.000,00
Marca: LUVA SEGURANÇA Fabricante: LUVA SEGURANÇA Modelo: LUVA SEGURANÇA		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 12,50
Ino: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data: 17/01/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:752023 / UASG:453204 Lote/Item: /53 Ata: Link Ata Adjudicação: 11/03/2024 09:45 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 200 Unidade: Unidade UF: MA
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária..	
Descrição: Luva segurança - Luva Segurança Material: 100% Látex Nitrílico . Tamanho: G , Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha , Modelo: Palma Antiderrapante . Cor: Verde . Tipo: Ambidestra	
CatMat: 374221 - Material: 100% Látex Nitrílico Tamanho: G Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha Modelo: Palma Antiderrapante Cor: Verde Tipo: Ambidestra	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 8,75
VENCEDOR		
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK		
63.872.493/0001-70	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA	RS 11,99
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo: PCTc/12		
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	RS 12,00
Marca: LALAN Fabricante: LALAN Modelo: LUVA SEGURANÇA		
37.995.908/0001-92	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 13,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX Modelo: Luva segurança, material: 100% látex nit		
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	RS 31,50
Marca: LaLan Fabricante: LaLan Modelo: Luva		
12.670.981/0001-63	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	RS 87,60
Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo: CA 33334		

Item 32: PA COLETORA COM CABO

Preço Estimado: RS 12,11 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 12,11	Média dos Preços Obtidos: RS 12,11
Quantidade	Descrição	Observação		
50 UND	PA COLETORA COM CABO			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	RS 11,61
Ino: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a diversas Secretarias Municipais..
Descrição: Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Ferro Galvanizado , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C
CatMat: 356766 - Material Coletor: Ferro Galvanizado | Material Cabo: Madeira | Comprimento Cabo: 50 CM

Data: 12/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2072023 / UASG:986681
Lote/Item: /182
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.260
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.864.155/0001-79 *VENCEDOR*	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA Marca: GUIRADO Fabricante: GUIRADO Modelo: GUIRADO	RS 5,90
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA Marca: LGMB Fabricante: LGMB Modelo: PÁ PARA LIXO METÁLICA GALVANIZADA	RS 8,20
67.421.040/0001-38	RILL QUIMICA LTDA Marca: SANCHES Fabricante: SANCHES Modelo: PÁ	RS 8,21
27.857.822/0001-40	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA Marca: SANCHES Fabricante: SANCHES Modelo: SANCHES	RS 15,00
14.455.908/0001-02	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO Marca: REI Fabricante: REI Modelo: PÁ	RS 20,00
28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI Marca: SANCHES Fabricante: SANCHES Modelo: SANCHES	RS 24,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 9,23

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sorandi-PR
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, por meio de REGISTRO DE PREÇO, de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA - COZINHA, E EXPEDIENTE, para abastecimento do estoque de almoxarifado da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sorandi - PRESERV, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno , Material Cabo: Madeira . Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza
CatMat: 448847 - Material Coletor: Poliestireno | Material Cabo: Madeira | Comprimento Cabo: 80 CM | Comprimento: 28 CM | Largura: 28 CM | Altura: 81 CM | Aplicação: Limpeza

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:929269
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2023 09:37
Homologação: 11/12/2023 08:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	RS 9,23
VENCEDOR		
Marca: LOCATELLI Fabricante: LOCATELLI Modelo: LOCATELLI		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 15,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 10.662.072/0001-58	Data: 09/10/2023 09:10
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22023 / UASG:158127 Lote/Item: /90 Ata: Link Ata Adjudicação: 25/10/2023 17:38 Homologação: 26/10/2023 09:08 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: PE SRP 02.2023 - Eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização..	Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: RS
Descrição: Pá coletora lixo - Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Zinco Galvanizado, CatMat: 274660 - Material Coletor: Zinco Galvanizado Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 28 CM Largura: 28 CM Aplicação: Limpeza Modelo: Sem Tampa	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	RS 13,47
VENCEDOR		
Marca: DALCIN Fabricante: DALCIN Modelo: UNIDADE		
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RS 13,50
Marca: DALCIN Fabricante: VA Modelo: NA		
36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS 15,50
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: PÁ		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	RS 17,89
Marca: DALCIM Fabricante: DALCIM Modelo: DALCIM		
09.110.229/0001-53	SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 34,98
Marca: SÃO LOURENÇO Fabricante: SÃO LOURENÇO Modelo: XX		

Item 33: SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT

Preço Estimado: RS 44,09 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 44,09	Média dos Preços Obtidos: RS 44,09
Quantidade	Descrição	Observação	
180 GL	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	RS 47,46
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



CNPJ: 39.223.581/0001-66
 Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços prestados em cirurgias de castração de animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/RJ.
 Descrição: Conjunto Instrução - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BACTERICIDA HOSPITALAR 5L.
 CatMat: 150237 - Nome: Conjunto Instrução

Data: 12/09/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1202023 / UASG:982921
 Lote/Item: /39
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 24
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.549.309/0001-94	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	R\$ 47,46
VENCEDOR		
Marca: BECKER		
Fabricante: BECKER		
Modelo: SABONETE		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS - SERGIPE
 Descrição: SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE MÃOS, BACTERICIDA PH NEUTRO - USO HOSPITALAR, GALÃO COM 05 L

Data: 12/12/2023 08:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 77579
 Lote/Item: 251/251
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitaneet.com.br
 Quantidade: 44
 Unidade: GL
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.945.737/0001-24	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	R\$ 37,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
27.839.404/0001-20	AJS COMERCIAL EIRELI	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,90

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Data: 12/12/2023 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar, através de uma Dispensa emergencial dos itens desistidos por empresas do Pregão Eletrônico 19/2023 para atender as demandas do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado" órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

Modalidade: Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 1815**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Fonte:** web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao**Quantidade:** 30**Unidade:** Unidade**UF:** MS

Descrição: Sabonete líquido antisséptico indicado para limpeza e assepsia das mãos nas áreas hospitalares e clínicas, fragrância neutra, embalagem com 5 litros. - Sabonete líquido antisséptico indicado para limpeza e assepsia das mãos nas áreas hospitalares e clínicas, fragrância neutra, embalagem com 5 litros.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.141.314/0001-00	CIRURGICA AL-STYN LTDA	RS 58,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 32,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORENO

Data: 04/08/2023 10:00

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 024-2023-MORENO-PE-MUNICIPIO DE MORENO-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 25/**Ata:** Link Ata**Fonte:** https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**Quantidade:** 40**Unidade:** Bombonas**UF:** PE

Descrição: SABONETE ANTISSEPTICO - LIQUIDO PH NEUTRO, COM TENSOATIVOS EMOLIENTES E HIDRATANTES, ANTI ODOR, BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS. SLT - SABONETE ANTISSEPTICO - LIQUIDO PH NEUTRO, COM TENSOATIVOS EMOLIENTES E HIDRATANTES, ANTI ODOR, BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS. SLT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.166.545/0001-80	DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA	RS 20,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	RS 29,70
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
20.617.376/0001-57	HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	RS 32,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
24.658.170/0001-26	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	RS 37,34
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
20.081.283/0001-50	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	RS 53,97
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 34: SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND

Preço Estimado: R\$ 100,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,14

Quantidade	Descrição	Observação
180 Pacotes	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 66,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Data: 01/03/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO COM OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, TAMANHO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO COM OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, TAMANHO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	SRP: SIM
	Identificação: 82765
	Lote/Item: /128
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 80
	Unidade: PACOTES
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.311.773/0001-05 *VENCEDOR*	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	R\$ 63,59
97.537.944/0001-34	PAULO GAMA RIBEIRO	R\$ 66,96
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 66,96
36.457.179/0001-58	JMC COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TAMARANA	Data: 04/07/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos, materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7 - Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7	SRP: SIM
	Identificação: 050-2023-TAMARANA-PR-MUNICÍPIO DE TAMARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 44/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: Pacote
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 48,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 121,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 122,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 147,50
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO	Data: 22/05/2023 10:52
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
São José do Rio Preto	SRP: NÃO
Objeto: Compra de material de laboratório.	Identificação: OC: 102701100662023OC00017
Descrição: SACO LIXO HOSP.(75X105)CM.BRANCO,C/SIM.RES.INFECT,100 L,CL.II	Lote/Item: 1/4
E,S/LACR - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO	Ata: N/A
EM POLIETILENO, 75CM LARGURA X 105CM COMPRIMENTO, BRANCO	Fonte: www.bec.sp.gov.br
LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE,CLASSE II,TIPO E, COM	Quantidade: 50
CAPACIDADE DE 100 LITROS,SEM LACRE. O MATERIAL DEVERA ESTAR EM	Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca: EMBALAC / 100L INFECTANTE		
Fabricante: Fabricante não informado		
14.049.510/0001-68	LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	R\$ 95,00
Marca: Rava		
Fabricante: Fabricante não informado		
04.879.401/0001-14	ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 200,00
Marca: RAVA		
Fabricante: Fabricante não informado		
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: NMYK.6985_YAZQ-69		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 35: SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND

Preço Estimado: R\$ 100,14 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 100,14	Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,14
Quantidade	Descrição	Observação	
180 Pacotes	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 66,96
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO COM OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, TAMANHO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO COM OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, TAMANHO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES

Data: 01/03/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 82765
Lote/Item: /128
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: PACOTES
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.311.773/0001-05 *VENCEDOR*	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	R\$ 63,59
Marca: FBS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FBS		
97.537.944/0001-34	PAULO GAMA RIBEIRO	R\$ 66,96
Marca: PLASTICOS JUREMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLASTICOS JUREMA		
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 66,96
Marca: RAVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RAVA		
36.457.179/0001-58	JMC COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00
Marca: QUALITY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QUALITY		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,95
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos, materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.
Descrição: Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7 Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7 - Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7 Saco para lixo Hospitalar branco leitoso 100L X C/100 Micra-7

Data: 04/07/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 050-2023-TAMARANA-PR-
MUNICIPIO DE TAMARANA-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 44/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63 *VENCEDOR*	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 48,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 121,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 122,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 147,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FAC. MEDICINA DE S.JOSE DO RIO PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Data: 22/05/2023 10:52
Objeto: Compra de material de laboratório.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SACO LIXO HOSP.(75X105)CM,BRANCO,C/SIM.RES.INFECT,100 L,CL.II E.S/L.ACR - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75CM LARGURA X 105CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE,CLASSE II, TIPO E, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,SEM LACRE, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 102701100662023OC00017
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: PACOTE 100.00 UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca: EMBALAC / 100L INFECTANTE Fabricante: Fabricante não informado		
14.049.510/0001-68	LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	R\$ 95,00
Marca: Rava Fabricante: Fabricante não informado		
04.879.401/0001-14	ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 200,00
Marca: RAVA Fabricante: Fabricante não informado		
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: NMYK.6985_YAZQ-69 Fabricante: Fabricante não informado		

Item 36: SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND

Preço Estimado: R\$ 76,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 76,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,10
Quantidade	Descrição	Observação	
250 Pacotes	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 112,68
---	------------

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 11/12/2023 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE CAIRU/BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios de roçagem para manutenção das vias urbanas do município de Cairu, Estado da Bahia.

Descrição: SACO - SACO, plástico para lixo, oxibiodegradável para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões 75 cm x 105 cm capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 5kg - com 100 und. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanquidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77244

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 864

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.387.875/0001-56	NEGRAO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	RS 112,68
VENCEDOR		
Marca: Porto Mar		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Saco lixo, 200 L		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 58,45

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IPASLUZ SAUDE

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR NECESSIDADES DIÁRIAS DO IPASLUZ SAÚDE.

Descrição: SACO DE LIXO 200 LTS PRETO PCT COM 100 UND - SACO DE LIXO 200 LTS PRETO PCT COM 100 UND

Data: 24/10/2023 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08147606000166-1-000010-2023

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.917.888/0001-55	CAPITAL LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	RS 58,45
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 57,16

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.606/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: SACO DE LIXO RESISTENTE DE 100 L PCT COM 100 und COR: PRETO OU AZUL - SACO DE LIXO RESISTENTE DE 100 L PCT COM 100 und COR: PRETO OU AZUL

Data: 19/08/2023 00:23

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 251257

Lote/Item: 1/27

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: PC

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 49.97
VENCEDOR		
Marca: DONAPACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SACO LIXO PCT/100 100L		
42.771.150/0001-49	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 50.00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.576.243/0001-54	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55.00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.483.588/0001-06	V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 56.00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.058.074/0001-02	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	R\$ 57.16
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
11.207.268/0001-15	EGGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 69.90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 115.90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA	R\$ 115.90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 200.00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 37: SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND

Preço Estimado: R\$ 93,91 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 93,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,91
Quantidade	Descrição			Observação
250 Pacotes	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 84,50
<i>lic. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	Data: 26/02/2024 13:00	
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: 18187815000197-1-000043-2024	
	Lote/Item: 1/2	
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS	Ata: N/A	
Saco plástico preto para lixo reforçado, com capacidade de armazenamento de 200 litros, com tamanho de no mínimo 110cm x 90cm, espessura da micra de no mínimo 0,010, em pacotes com 100 unidade - SACO PLASTICO PARA LIXO 200L SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS	Homologação: 26/02/2024 00:00	
Saco plástico preto para lixo reforçado, com capacidade de armazenamento de 200 litros, com tamanho de no mínimo 110cm x 90cm, espessura da micra de no mínimo 0,010, em pacotes com 100 unidades.P8	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 100	
	Unidade: PT	
	UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.039.321/0001-99	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 84,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA
SECR. CULTURA, ECONOMIA E IND. CRIATIVAS
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, RECIPIENTES E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 200L, (95X150)CM, PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO (95 X 150)CM (L X A), COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 40 KG

Data: 12/12/2023 13:01

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 121201120462023OC00151

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.695.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO	R\$ 87,65
VENCEDOR		
Marca: MM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MM		
32.610.096/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 109,25
Marca: Napoli - 200L Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Napoli - 200L		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 112,68

Órgão: MUNICÍPIO DE CAIRU/BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios de roçagem para manutenção das vias urbanas do município de Cairu, Estado da Bahia.

Descrição: SACO - SACO, plástico para lixo, oxibiodegradável para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões 75 cm x 105 cm capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 5kg - com 100 und. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.

Data: 11/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77244

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 864

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.387.873/0001-56	NEGRAO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 112,68
VENCEDOR		
Marca: Porto Mar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Saco lixo, 200 L		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,00



Data: 19/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa - Pequenas Compras

SRP: NÃO

Identificação: 163714

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RJ

Órgão: PESAGRO-RIO - EMPR. DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ

Objeto: Para atendimento das demandas da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro PESAGRORIO SEDE e Centros de Pesquisa

Descrição: SACO LIXO, CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,12 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO LIXO, CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,12 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.024.571/0001-45	RR LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR	ME	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 38: SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND

Preço Estimado: R\$ 64,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,98

Quantidade	Descrição	Observação
250 Pacotes	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,90

Isco. U. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Data: 11/03/2024 08:45

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS, 14 MICRAS. ALTA QUALIDADE. MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO DE 1 METRO X LARGURA 0,92 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS, 14 MICRAS. ALTA QUALIDADE. MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO DE 1 METRO X LARGURA 0,92 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.

Identificação: 007-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 84/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 322

Unidade: PCT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.926.117/0001-94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 79,79
VENCEDOR	LTDA	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.339.637/0001-94	MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 79,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.468.464/0001-92	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	R\$ 79,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 93,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 128,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 57,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE CHA PRETA	Data: 30/01/2024 09:30
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Saco para lixo de 200 L (200 LITROS): saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, impermeável, com capacidade de 200 litros, na cor preta ou azul, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, fundo estrela, sup - Saco para lixo de 200 L (200 LITROS): saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, impermeável, com capacidade de 200 litros, na cor preta ou azul, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, fundo estrela, suportando suspender 50 kg sem rasgar, com espessura mínima de 12 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191, pacote com 100 unidades	SRP: SIM
	Identificação: 28-2023 3ª-CHÂ PRETA-AL-MUNICIPIO DE CHA PRETA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 9/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 805
	Unidade: Pacotes
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.734.603/0001-18	AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 50,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.689.429/0001-40	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 57,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 72,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 57,44
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	Data: 23/10/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROSSACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROS: Para acondicionamento de residuos comum (domiliar), resistente de cor PRETO ou AZUL; confeccionado de polietileno com dimensoes planas de 63 cm largura x80 cm altura, capacidade nominal 10 - SACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROSSACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROS: Para acondicionamento de residuos comum (domiliar), resistente de cor PRETO ou AZUL; confeccionado de polietileno com dimensoes planas de 63 cm largura x80 cm altura, capacidade nominal 10 kg e volumetrica de 50 litros de acordo com a tabela I (classificacao para comercializacao dos sacos classe I da 9191:2008). Materia prima os sacos para acondicionamento de lixo devem confeccionados com resinas termoplasticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compativeis com a resina empregada de modo que nao interfiram nas caracteristicas mecânicas e proporcione a opacidade necessaria a aplicacao sacos com solda lateral continua, homogenea e uniforme. pacote com 100 unidades. Observacao: obrigatorio a apresentacao de laudo de laboratorio credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa media) que comprovem os criterios de aceitacao estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008. NBR 7500, NBR13056, NBR 14474, NR32. RDC 22/2018, Resolucao do Conama 358/2005.	SRP: NÃO
	Identificação: 180-2023-RIBEIRÃO DAS NEVES-MG-MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 80/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 7.000
	Unidade: CENTO
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.617.980/0001-98 *VENCEDOR*	MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 21,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
65.186.835/0001-23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 23,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 32,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.749.949/0001-48	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI	R\$ 34,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.039.321/0001-99	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 41,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 42,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R\$ 47,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 57,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.183.754/0001-40	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 61,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.719.430/0001-57	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R\$ 72,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.161.464/0001-97	ECO PLAST COMERCIO LTDA	R\$ 97,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.944.944/0001-17	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 98,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.860.474/0001-52	G&A SERVICE LTDA	R\$ 138,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
45.032.790/0001-25	PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 230,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.002.975/0001-75	TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 235,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 39: TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12

Preço Estimado: R\$ 134,63 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 134,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,63
Quantidade	Descrição	Observação		
100 Caixas	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12			
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 129,25
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER
Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Filadélfia.
Descrição: Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ex c/ 12 unid. - Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ex c/ 12 unid.

Data: 11/03/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-FILADÉLFIA-TO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 168/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 10
Unidade: cx
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	RS 128,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
13.487.922/0001-17	M. SANTOS DE A. MACHADO	RS 129,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 139,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER
Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Filadélfia.
Descrição: Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ex c/ 24 unid. - Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ex c/ 24 unid.

Data: 11/03/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-FILADÉLFIA-TO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 167/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 20
Unidade: cx
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	RS 139,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
13.487.922/0001-17	M. SANTOS DE A. MACHADO	RS 139,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 135,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaipava do Grajaú/MA.
Descrição: Sabão em pó, multifuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades. - Sabão em pó, multifuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.

Data: 24/01/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 029-2023-ITAIPAVA DO GRAJAU-MA-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 80/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 600
Unidade: cx
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.125.949/0001-74	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 41,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 42,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.995.920/0001-98	COMERCIAL 03 IRMAOS LTDA	R\$ 135,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R\$ 149,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.132.670/0001-74	ALPHA COMPANY LTDA	R\$ 160,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 40: TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV

Preço Estimado: R\$ 388,19 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 388,19	Média dos Preços Obtidos: R\$ 388,19
Quantidade	Descrição	Observação	
10 UND	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 346,59
Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E UNIFORMES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
Descrição: TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PELOS PÉS, MEDINDO 1,20X0,50M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM MDF, SISTEMA DE PEDAL MECÂNICO. PERSONALIZADO COM ARTE CRIADA PELA EMPRESA INCLUINDO BRASÃO MUNICIPAL, DEVENDO ESTA SER APROVADA PELA SECRETA - TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PELOS PÉS, MEDINDO 1,20X0,50M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM MDF, SISTEMA DE PEDAL MECÂNICO. PERSONALIZADO COM ARTE CRIADA PELA EMPRESA INCLUINDO BRASÃO MUNICIPAL, DEVENDO ESTA SER APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA COMPRA (INFANTIL).

Data: 15/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00053323
Lote/Item: 1/133
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2024 00:00
Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	RS 346,59
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 567,99
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Data: 15/01/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E UNIFORMES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PELOS PÉS, MEDINDO 1,50X0,50M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM MDF, SISTEMA DE PEDAL MECÂNICO. PERSONALIZADO COM ARTE CRIADA PELA EMPRESA INCLUINDO BRASÃO MUNICIPAL, DEVENDO ESTA SER APROVADA PELA SECRETA - TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO PELOS PÉS, MEDINDO 1,50X0,50M, EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM MDF, SISTEMA DE PEDAL MECÂNICO. PERSONALIZADO COM ARTE CRIADA PELA EMPRESA INCLUINDO BRASÃO MUNICIPAL, DEVENDO ESTA SER APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA COMPRA (ADULTO).	Identificação: 00053323
	Lote/Item: 1/134
	Ata: N/A
	Homologação: 02/02/2024 00:00
	Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	RS 567,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	RS 250,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICIPIO DE MARMELOPOLIS	Data: 16/11/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Administração	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Totem com acionamento através de pedal, com suporte para álcool em gel, altura mínima de 1 metro, fabricado em estrutura PVC, capacidade mínima de 1 litro e base de apoio de plástico - Totem com acionamento através de pedal, com suporte para álcool em gel, altura mínima de 1 metro, fabricado em estrutura PVC, capacidade mínima de 1 litro e base de apoio de plástico	Identificação: 18026021000141-1-000039-2023
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 17/11/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.154.592/0001-71	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS 250,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 41: VASSOURA COM CABO

Preço Estimado: R\$ 15,51 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,51	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,51
Quantidade	Descrição	Observação	
200 UND	VASSOURA COM CABO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,98

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	Data: 30/11/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: VASSOURA EM CERDAS RIGIDAS DE NYLON - 140 CM - VASSOURA EM CERDAS RIGIDAS DE NYLON - 140 CM, CABO EM MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO EM PLASTICO COM 140 CM.	Identificação: 76570
	Lote/Item: 121/121
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 205
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 13,92
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
30.083.358/0001-96	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
40.695.811/0001-79	LOTTUS COMERCIO LTDA	R\$ 15,96
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
23.407.794/0001-08	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$ 19,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,77

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 31/10/2023 10:00
Objeto: no Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, para atendimento das secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM - VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	Identificação: 22350_0582023
	Lote/Item: 160/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.329.948/0001-16	MAURICIO & LUANA LTDA	R\$ 17,77
VENCEDOR		
Marca: V. PAULISTINHA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: V. PAULISTINHA		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: Vassoura de pelo c/ cabo 30cm - Vassoura de pelo c/ cabo 30cm

Data: 05/10/2023 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 21819_0342023
Lote/Item: 155/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 800
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71 *VENCEDOR*	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 13,78
Marca: CRISTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTAL		

Item 42: VASSOURA DE NYLON COM CABO

Preço Estimado: R\$ 15,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,63

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	VASSOURA DE NYLON COM CABO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,95

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaipava do Grajaú/MA.
Descrição: Vassoura de nylon, cabo em polipropileno. - Vassoura de nylon, cabo em polipropileno.

Data: 24/01/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 029-2023-ITAIPAVA DO GRAJAU-MA-MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 100/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 150
Unidade: und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.125.949/0001-74 *VENCEDOR*	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R\$ 14,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 21,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição: VASSOURA PARA VASO SANITARIO VASSOURA PARA VASO SANITARIO: Cerdas em nylon, cabo de plastico. - VASSOURA PARA VASO SANITARIO VASSOURA PARA VASO SANITARIO: Cerdas em nylon, cabo de plastico.
Data: 23/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 180-2023-RIBEIRÃO DAS NEVES-MG-MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 94/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://hlcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 880
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.186.835/0001-23 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 8,90
49.400.601/0001-80	BASTOS LICITACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 12,22
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 15,00
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 15,54
14.101.776/0001-02	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.020.950/0001-90
Órgão: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Objeto: Contratação de empresa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material médicos hospitalares e medicamentos.
Descrição: Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm , a fixação das cerdas á base devera ser firme e resistente. - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm , a fixação das cerdas á base devera ser firme e resistente.
Data: 24/07/2023 12:36
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 247604
Lote/Item: 1/84
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.776.635/0001-97 *VENCEDOR*	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI Marca: Rainha Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Rainha	R\$ 16,95



Item 43: Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos

Preço Estimado: R\$ 14,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,93
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Pacotes	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO Data: 22/03/2024 08:31
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA SRP: SIM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Identificação: 09-2024-PLANALTO-RS-
MUNICIPIO DE PLANALTO-
PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PAPEL HIGIENICO NEUTRO 60M, FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE Lote/Item: 40/
(EMBALAGEM C/ 12 ROLOS). - PAPEL HIGIENICO NEUTRO 60M, FOLHA Ata: Link Ata
SIMPLES DE BOA QUALIDADE (EMBALAGEM C/ 12 ROLOS). Fonte: https://blcompras.com/Process/Process
SearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.992
Unidade: EMB
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.212.009/0001-02	AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 16,69
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,24
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE Data: 11/03/2024 08:45
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
descartáveis. SRP: SIM
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, S/PERFUME, FOLHA SIMPLES, PICOTE, Identificação: 007-2024-OURO VERDE DO OESTE-
FIBRAS NATURAIS, GROFADO, C/ RELEVO, NEUTRO, PCT C/ 12 ROLOS DE PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE
60M CADA. - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, S/PERFUME, FOLHA SIMPLES, DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
PICOTE, FIBRAS NATURAIS, GROFADO, C/ RELEVO, NEUTRO, PCT C/ 12 Lote/Item: 33/
ROLOS DE 60M CADA. Ata: Link Ata
Fonte: https://blcompras.com/Process/Process
SearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.170
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.926.117/0001-94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 11,64
VENCEDOR		
LTD A		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.339.637/0001-94	MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 11,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
37.731.282/0001-07	BRANDELEIRO NEGOCIOS LTDA	R\$ 12,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
45.035.590/0001-26	BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$ 12,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
53.414.792/0001-07	DCON COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.468.464/0001-92	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	R\$ 15,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 16,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.563.042/0001-31	DENISE FARIA DIAS LTDA	R\$ 20,19
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 18,24
inc. II Art. 5º da Lei 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC
Data: 11/01/2024 13:30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para manutenção do ambiente da sede da FUMTEC, ambiente da cultura, ginásio de esportes e áreas esportivas e praça Lauro carneiro de Loyola, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2023-BARRA VELHA-SC-
FUNDACAO MUNICIPAL
TURISMO, ESPORTES E CULTURA
- FUMTEC-PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M C/ 12 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M C/ 12 ROLOS
Lote/Item: 20/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 288
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 14,98
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.371.599/0001-35	SEIVISH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 14,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.280.316/0001-33	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	R\$ 18,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 18,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 18,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao	Data: 08/04/2024 15:17:53 Acessar a fonte aqui
2 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx	Data: 13/12/2023 14:49:27 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG 191.252.56.191:9023/transparencia/	Data: 27/09/2023 13:52:03 Acessar a fonte aqui
4 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/04/2024 09:40:49 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 06/05/2024 09:10:21 Acessar a fonte aqui
6 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 05/03/2024 10:57:48 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 11/04/2024 11:59:44 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 19/04/2024 09:21:39 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 24/04/2024 16:48:08 Acessar a fonte aqui
10 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 18/03/2024 15:44:20 Acessar a fonte aqui
11 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/11/2023 14:42:39 Acessar a fonte aqui
12 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/05/2024 16:39:55 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: 13/05/2024 17:29:31 Acessar a fonte aqui
14 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 13/05/2024 17:20:11 Acessar a fonte aqui
15 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 03/03/2024 16:32:39 Acessar a fonte aqui
16 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.sfipec.org.br/Default.aspx	Data: 15/08/2023 14:21:45 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº
PROC. Nº PE 08/24



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024037/2024**, no dia **13 de Maio de 2024** que tem por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA..

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.13 10:26:52 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº PE 08/24

RUBRICA e



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONOS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024037/2024**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: cn=BR, ou=PastosBons, ou=27842417000158, ou=AC, SerialID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Data: 2024.05.14 10:27:11 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo nº 2024037/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

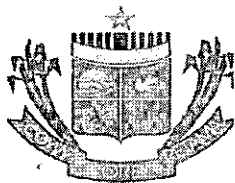
Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.14 10:27:28 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA
PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 13.582,08	Caixas	324	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 3.441,60	GL	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 4.582,80	GL	360	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 12.150,00	Pacotes	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 26.438,50	Caixas	550	R\$ 48,07	R\$ 26.438,50
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 413,00 Valor Total R\$ 62.177,15	Caixas	413	R\$ 150,55	R\$ 62.177,15
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ 20.625,35	Caixas	137	R\$ 150,55	R\$ 20.625,35
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 59.675,00	Caixas	550	R\$ 108,50	R\$ 59.675,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.089,60	UND	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UND	10	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RURICA
PASTOS BONS

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.317,00				
	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.810,00				
	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESINFETANTE 5L	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESODORIZADOR 5 LT	GL	550	R\$ 27,32	R\$ 15.026,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 15.026,00				
	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 43,30	R\$ 23.815,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 23.815,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	300	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.765,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	330	R\$ 58,94	R\$ 19.450,20
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ 19.450,20				
	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	550	R\$ 68,68	R\$ 37.774,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 37.774,00				
	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.347,00				
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.963,00				
	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 17.114,40				
	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 27.795,60				
	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	300	R\$ 52,28	R\$ 15.684,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.684,00				
	LAVA LOUCAS 5LT	GL	550	R\$ 26,09	R\$ 14.349,50
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 14.349,50				
	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	300	R\$ 242,90	R\$ 72.870,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 72.870,00				
	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	550	R\$ 21,93	R\$ 12.061,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.061,50				
	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 15.582,60				
	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.913,00				
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/24
RUPICA 2
 PASTOS BONS
1964 - 2024

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 5.043,60				
	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 44.712,00				
	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	65	R\$ 239,30	R\$ 15.554,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 15.554,50				
	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
	PA COLETORA COM CABO	UND	65	R\$ 12,11	R\$ 787,15
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 787,15				
	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	300	R\$ 44,09	R\$ 13.227,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.227,00				
	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00				
	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00				
	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 76,10	R\$ 30.440,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 30.440,00				
	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 93,91	R\$ 37.564,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 37.564,00				
	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 64,98	R\$ 25.992,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 25.992,00				
	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.463,00				
	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.881,90				
	VASSOURA COM CABO	UND	200	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.102,00				
	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.126,00				
	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.972,00				
	Valor Total				R\$ 838.204,03

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio constante relacionado à higienização adequada no âmbito hospitalar, visando garantir a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda por serviços de saúde torna imprescindível a implementação de medidas eficazes para assegurar que as instalações hospitalares estejam constantemente limpas e livres de agentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA
 **PASTOS BONS**
UMA PÁGINA PARA TODOS

patogênicos.

A falta de higienização adequada pode resultar na propagação de infecções hospitalares, colocando em risco a vida dos pacientes e comprometendo a segurança da equipe de saúde. Além disso, a manutenção de ambientes hospitalares limpos e higienizados é essencial para a prevenção de doenças transmissíveis e para a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos no processo de atendimento médico.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o desenvolvimento de estratégias e ações que garantam a eficácia da higienização no ambiente hospitalar, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. É necessário priorizar a implementação de protocolos de limpeza e desinfecção, a capacitação da equipe responsável pela higienização, o monitoramento constante dos processos e a disponibilização de recursos adequados para a realização dessas atividades.

Portanto, a necessidade de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar se apresenta como uma demanda urgente e prioritária para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos aqueles que dependem dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº PE 08/24
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA PASTOS BONS

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 08/04
RUBRICA 2
 **PASTOS BONS**
UMA ALGUA PARA TODOS

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

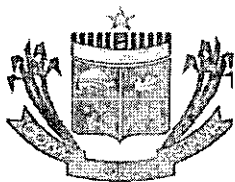
14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

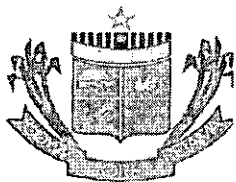
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/14
RUBRICA _____
 **PASTOS BONOS**
UMA CIDADE PARA TODOS

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA PASTOS BONS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

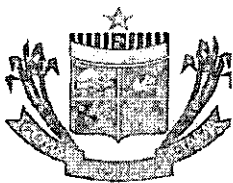
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RURICA

RE 08/24
e



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/04

RUBRICA

2



- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

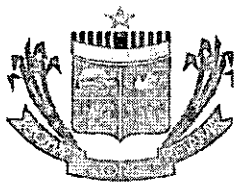
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

16 08/24

RUBRICA



PASTOS BONS

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSPRIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

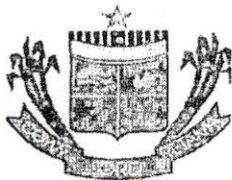
PROC. Nº

PE 08/24



- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA

[Handwritten signature]

PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARA TODOS

[Handwritten signature: Raphael de Sousa Gonçalves]

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.14 10:28:26 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

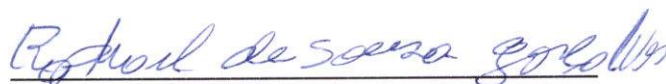


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **14 de Maio de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 008/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024037/2024, que tem por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 2024037/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 08/24
RUBRICA e



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM ou NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM ou NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

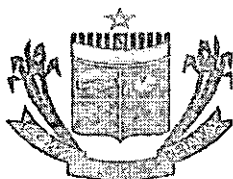


MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



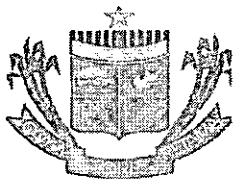
MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



MINUTA

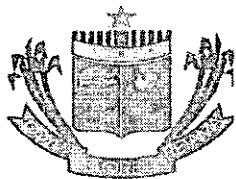
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINUTA

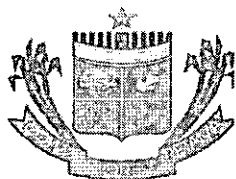
7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores aquela em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

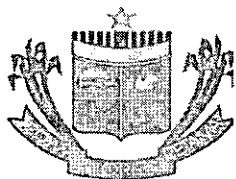
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



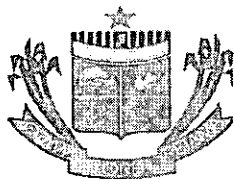
MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

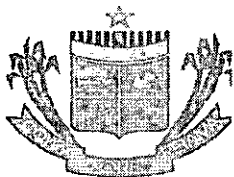
8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados à participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

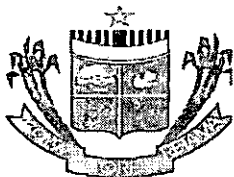
10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



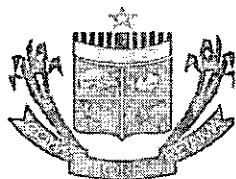
MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MINUTA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

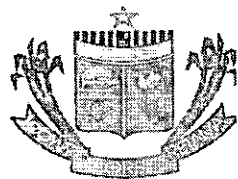
11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

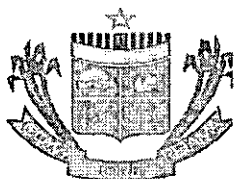
11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



MINUTA

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



MINUTA

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



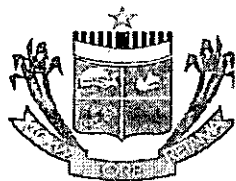
MINUTA

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



MINUTA

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINUTA

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

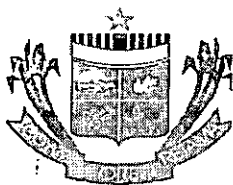
20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

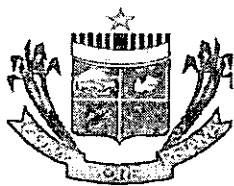
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumpridas finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

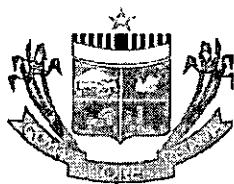
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 13.582,08	Caixas	324	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 3.441,60	GL	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 4.582,80	GL	360	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 12.150,00	Pacotes	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA CX 6X12 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 26.438,50	Caixas	550	R\$ 48,07	R\$ 26.438,50
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 413,00 Valor Total R\$ 62.177,15	Caixas	413	R\$ 150,55	R\$ 62.177,15
7	[COTA RESERVADA ME/PEPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ 20.625,35	Caixas	137	R\$ 150,55	R\$ 20.625,35
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 59.675,00	Caixas	550	R\$ 108,50	R\$ 59.675,00
9	BALDE PLÁSTICO 2 ÁGUAS 20 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.089,60	UND	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
10	CARRO FUNCIONAL PLÁSTICO 1X1 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UND	10	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 08/194
RUBRICA
PASTOS BONS

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.317,00				
	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.810,00				
	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESINFETANTE 5L	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESODORIZADOR 5 LT	GL	550	R\$ 27,32	R\$ 15.026,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 15.026,00				
	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 43,30	R\$ 23.815,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 23.815,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	300	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.765,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	330	R\$ 58,94	R\$ 19.450,20
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ 19.450,20				
	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	550	R\$ 68,68	R\$ 37.774,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 37.774,00				
	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.347,00				
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.963,00				
	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 17.114,40				
	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 27.795,60				
	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	300	R\$ 52,28	R\$ 15.684,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.684,00				
	LAVA LOUCAS 5LT	GL	550	R\$ 26,09	R\$ 14.349,50
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 14.349,50				
	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	300	R\$ 242,90	R\$ 72.870,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 72.870,00				
	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	550	R\$ 21,93	R\$ 12.061,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.061,50				
	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 15.582,60				
	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.913,00				
29	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº RE 08/24
PROC. Nº 2
RUBRICA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 5.043,60					
	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 44.712,00					
	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	65	R\$ 239,30	R\$ 15.554,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 15.554,50					
	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.200,00					
	PA COLETORA COM CABO	UND	65	R\$ 12,11	R\$ 787,15
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 787,15					
	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	300	R\$ 44,09	R\$ 13.227,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.227,00					
	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00					
	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00					
	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 76,10	R\$ 30.440,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 30.440,00					
	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 93,91	R\$ 37.564,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 37.564,00					
	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 64,98	R\$ 25.992,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 25.992,00					
	TIRA MANCHA SPRÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.463,00					
	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.881,90					
	VASSOURA COM CABO	UND	200	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.102,00					
	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.126,00					
	Papel Higiênico 60cm Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.972,00					
Valor Total					R\$ 838.204,03

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio constante relacionado à higienização adequada no âmbito hospitalar, visando garantir a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda por serviços de saúde torna imprescindível a implementação de medidas eficazes para assegurar que as instalações hospitalares estejam constantemente limpas e livres de agentes





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do § 2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO LOCAL OU REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RURFICA

PE 08/24



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

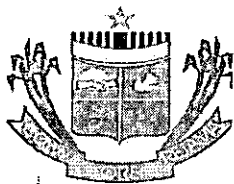
14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

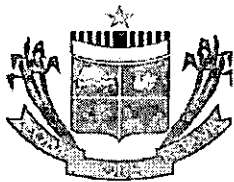
FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUPPIA

PASTOS BONS

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA

PASTOS BONS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

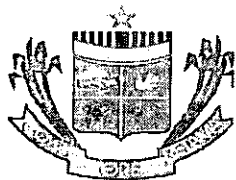
RUBRICA



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____
 PASTOS BONS

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



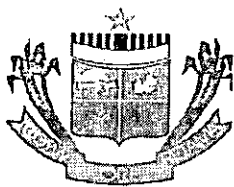
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2
 **PASTOS BONS**
Cidade - 1994

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

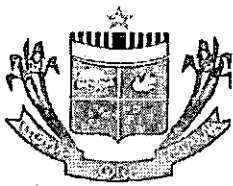
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA

- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUPICA



PASTOS BONS
LIT. GUSTAVO VIANA TACCHI

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUATA



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

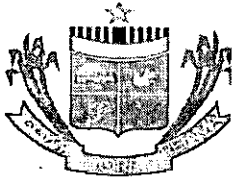
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

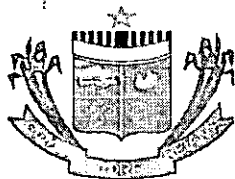
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

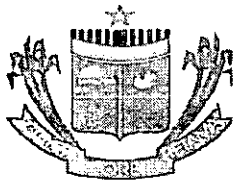
CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



MINUTA

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

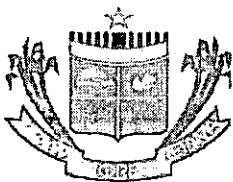
Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº RE 08/34
RUBRICA e



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

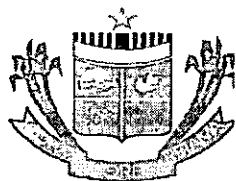
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência dessa data.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/24

RUBRICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA



Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/24

MUNICÍPIO

2



relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PC 08/24

RUBRICA



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUPICA

PC 08/184



elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,

0



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA



sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/24

RUBRICA



julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24
2

RUBRICA



objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº

14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/04

RUBRICA

e



Pastos Bons/MA, 15 de maio de 2024

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Fundo Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.15 10:29:06 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 2024037/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 04 de junho de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



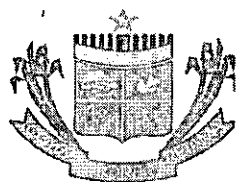
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/84
MUNICÍPIO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PC 08/24
RUBRICA 2



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

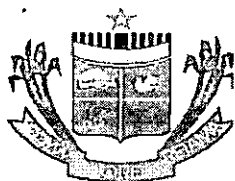
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

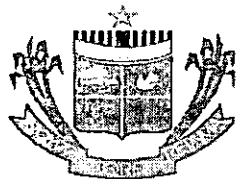
FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/04
RUBRICA _____



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante deverá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº RE 08/24
RUBRICA e



13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA R



- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

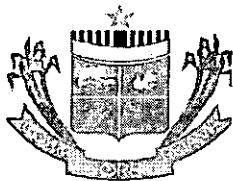
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 15 de maio de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.15 10:29:38 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/194
RUBRICA 2
 PASTOS BONS
Município do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.204,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ 13.582,08	Caixas	324	R\$ 41,92	R\$ 13.582,08
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 3.441,60	GL	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 4.582,80	GL	360	R\$ 12,73	R\$ 4.582,80
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 12.150,00	Pacotes	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 26.438,50	Caixas	550	R\$ 48,07	R\$ 26.438,50
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 413,00 Valor Total R\$ 62.177,15	Caixas	413	R\$ 150,55	R\$ 62.177,15
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 137,00 Valor Total R\$ 20.625,35	Caixas	137	R\$ 150,55	R\$ 20.625,35
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 59.675,00	Caixas	550	R\$ 108,50	R\$ 59.675,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.089,60	UND	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UND	10	R\$ 1.231,70	R\$ 12.317,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e
 PASTOS BONS

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.317,00				
	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.810,00				
	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESINFETANTE 5L	GL	550	R\$ 23,31	R\$ 12.820,50
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.820,50				
	DESODORIZADOR 5 LT	GL	550	R\$ 27,32	R\$ 15.026,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 15.026,00				
	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	550	R\$ 43,30	R\$ 23.815,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 23.815,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	Caixas	300	R\$ 62,55	R\$ 18.765,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.765,00				
	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	GL	330	R\$ 58,94	R\$ 19.450,20
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ 19.450,20				
	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	550	R\$ 68,68	R\$ 37.774,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 37.774,00				
	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	UND	50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.347,00				
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	UND	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.963,00				
	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	180	R\$ 95,08	R\$ 17.114,40
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 17.114,40				
	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	Caixas	360	R\$ 77,21	R\$ 27.795,60
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 27.795,60				
	LAVA LOUCAS 2L CX/6	Caixas	300	R\$ 52,28	R\$ 15.684,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.684,00				
	LAVA LOUCAS 5LT	GL	550	R\$ 26,09	R\$ 14.349,50
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 14.349,50				
	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	300	R\$ 242,90	R\$ 72.870,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 72.870,00				
	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	550	R\$ 21,93	R\$ 12.061,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 12.061,50				
	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	Caixas	180	R\$ 86,57	R\$ 15.582,60
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 15.582,60				
	LIMPA PISOS 1L CX/12	Caixas	100	R\$ 79,13	R\$ 7.913,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.913,00				
29	LIMPA VIDROS - 5L	GL	360	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº PG 08/34
PROC. Nº
RUBRICA



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 5.043,60				
	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	360	R\$ 124,20	R\$ 44.712,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 44.712,00				
	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	65	R\$ 239,30	R\$ 15.554,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 15.554,50				
	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
	PA COLETORA COM CABO	UND	65	R\$ 12,11	R\$ 787,15
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 787,15				
	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	300	R\$ 44,09	R\$ 13.227,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.227,00				
	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00				
	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	Pacotes	350	R\$ 100,14	R\$ 35.049,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 35.049,00				
	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 76,10	R\$ 30.440,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 30.440,00				
	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 93,91	R\$ 37.564,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 37.564,00				
	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	Pacotes	400	R\$ 64,98	R\$ 25.992,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 25.992,00				
	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	Caixas	100	R\$ 134,63	R\$ 13.463,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.463,00				
	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	UND	10	R\$ 388,19	R\$ 3.881,90
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.881,90				
	VASSOURA COM CABO	UND	200	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.102,00				
	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.126,00				
	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	Pacotes	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.972,00				
	Valor Total			R\$ 838.204,03	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio constante relacionado à higienização adequada no âmbito hospitalar, visando garantir a saúde da equipe médica e dos pacientes. A alta demanda por serviços de saúde torna imprescindível a implementação de medidas eficazes para assegurar que as instalações hospitalares estejam constantemente limpas e livres de agentes



patogênicos.

A falta de higienização adequada pode resultar na propagação de infecções hospitalares, colocando em risco a vida dos pacientes e comprometendo a segurança da equipe de saúde. Além disso, a manutenção de ambientes hospitalares limpos e higienizados é essencial para a prevenção de doenças transmissíveis e para a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos os envolvidos no processo de atendimento médico.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o desenvolvimento de estratégias e ações que garantam a eficácia da higienização no ambiente hospitalar, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. É necessário priorizar a implementação de protocolos de limpeza e desinfecção, a capacitação da equipe responsável pela higienização, o monitoramento constante dos processos e a disponibilização de recursos adequados para a realização dessas atividades.

Portanto, a necessidade de assegurar a higienização adequada no âmbito hospitalar se apresenta como uma demanda urgente e prioritária para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos aqueles que dependem dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

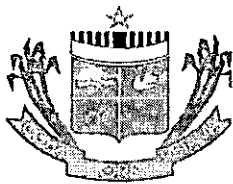
7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA L
 **PASTOS BONS**
UMA PÁGINA POR VIDA

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

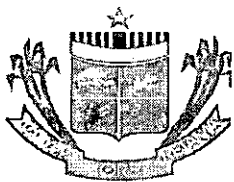
- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA l
 PASTOS BONS

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/184

RUBRICA

 **PASTOS BONS**
Município do Trabalho e da Cidadania

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 08/24
RUBRICA e
 **PASTOS BONS**
UMA CIDADE PARA TODOS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 08/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PG 08/89
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**
UMA PASTOSA PELA SAÚDE

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 08/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS
CASA PASTOS BONS

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RE 08/24

RUBRICA



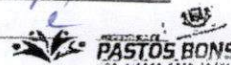
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 16 08/24
RUBRICA



Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.05.15 10:30:01 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE-08/24
RUBRICA 2



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/14
RUBRICA 2



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 4 de Junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

ATOS E FATOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 08/24
A 9

São Luís - MA, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55205

**STF tem 4 votos para reconhecer
assédio judicial contra jornalistas**

PÁGINA 4

**Brasil bate Coreia do Sul e encara EUA
nesta sexta na Liga das Nações**

PÁGINA 6

POLÍTICA

Plenário aprova PL de Carlos Lula que institui políticas de enfrentamento às mudanças climáticas

“O mundo testemunha com tristeza os eventos desastrosos que assolam o Rio Grande do Sul. Isso trouxe à tona, mais uma vez, o debate sobre mudanças climáticas. O Maranhão é um dos estados brasileiros que ainda não tem legislação específica para emergências climáticas em nível estadual e com a aprovação desse PL será possível realizarmos ações que reduzam os impactos no meio ambiente e evitar tragédias”, explicou Carlos Lula. Pag. 3



**Fazenda aumenta
para 2,5%
estimativa de
crescimento do
PIB em 2024**

PÁGINA 5

**DUPLA SUSPEITA DE
VENDER
MOTOCICLETAS
ROUBADAS EM REDE
SOCIAL É PRESA EM
PRESIDENTE**

SARNEY

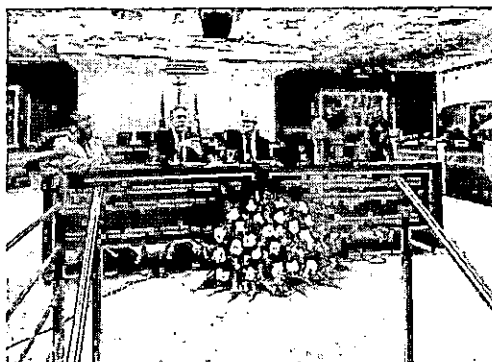
PÁGINA 8

**Seduc dialoga com igreja católica para firmar parceria
nas ações do programa Maranhão Alfabetizado**

PÁGINA 7

**Judiciário do
Maranhão participa do
Fórum Nacional de
Conciliação**

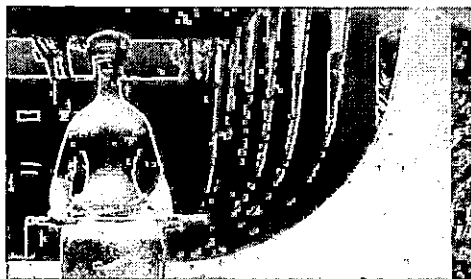
PÁGINA 4



**Anvisa aumenta
controle na
prescrição do
zolpidem; veja o
que muda**

PÁGINA 2

STF tem 4 votos para reconhecer assédio judicial contra jornalistas



na próxima quarta-feira (22).

O julgamento é motivado por ações protocoladas pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

O reconhecimento do assédio judicial foi sugerido pelo presidente do Supremo, ministro Luís Roberto Barroso. O ministro citou casos de 100 ações ajuizadas ao mesmo tempo em diversos estados contra jornalistas. As ações são movidas por pessoas citadas em reportagens para buscar indenização por danos morais.

"Constitui assédio judicial, comprometedor da liberdade de expressão, o ajuizamento de ações a respeito dos mesmos fa-

tos em comarcas diversas com intuito de constranger jornalista ou órgão de imprensa, dificultar a defesa ou torná-la excessivamente onerosa", definiu Barroso. Pelo entendimento, as ações que buscam indenizações devem ser julgadas pela Justiça da cidade onde o jornalista mora. Atualmente, quem processa pode escolher a cidade em que a ação vai tramitar, pulverizando os processos contra a imprensa.

Os ministros que já votaram também entenderam que a responsabilização de jornalistas e veículos de imprensa deve ocorrer somente em caso de dolo ou culpa, ou seja, com intenção de prejudicar a pessoa citada em uma reportagem.

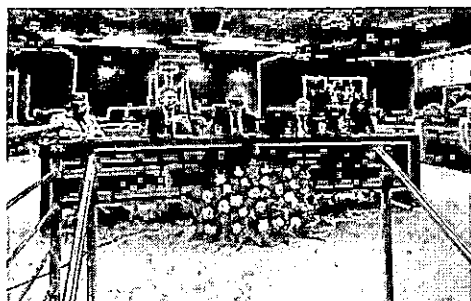
O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou nesta quinta-feira (16) o julgamento que pode reconhecer o chamado "assédio judicial" contra jornalistas e veículos de imprensa.

Neste momento, os ministros Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin, André Mendonça e Rosa Weber

(votou antes da aposentadoria, no plenário virtual) já proferiram voto para reconhecer a ilegalidade do ajuizamento de inúmeras ações judiciais para constranger ou dificultar o exercício da liberdade de imprensa.

Após as manifestações dos ministros, a sessão foi suspensa e será retomada

Judiciário do Maranhão participa do Fórum Nacional de Conciliação



CNJ. Apresentar a nossa experiência exitosa nesse fórum, certamente é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido por todo o Poder Judiciário do Maranhão", destacou o magistrado.

Ao final da sua apresentação, o desembargador maranhense apresentou um vídeo com o depoimento de uma trabalhadora rural beneficiada com um acordo mediado pela Comissão de Soluções Fundiárias do TJMA, em outubro de 2023, no município de Balsas, Sul do Maranhão, colocando fim a um conflito agrário de quase 10 anos entre o proprietário da Gleba Bom Acerto e famílias de posseiros consolidadas em uma área de 24 hectares. A comissão fundiária utilizou instrumentos típicos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) para garantir o pleno direito à moradia, garantindo resolução definitiva do litígio na área.

NÚCLEO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para o presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Nilo Ribeiro, o Fonamec é de grande relevância para o Judiciário, na medida em que promove o compartilhamento e a disseminação de boas práticas, colaborando com a melhoria da prestação jurisdicional

Uma equipe do Poder Judiciário do Maranhão, com desembargadores e juiz, participa do 15º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec) realizado em Vitória (ES), entre os dias 15 e 17/5, com o tema "Gerando opções para o fortalecimento da pacificação social". O evento busca promover discussões e levantar boas práticas para aprimorar o exercício das funções desempenhadas por integrantes do Poder Judiciário, a fim de aperfeiçoar cada vez mais os métodos consensuais de solução de conflitos.

Participam do fórum, os desembargadores Gervásio dos Santos, presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA); José Nilo Filho, presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec/TJMA; e o juiz Rodrigo Nina, coordenador

do Nupemec/TJMA.

Na manhã desta quinta-feira, 16/5, o desembargador Gervásio dos Santos integrou o painel "Boas práticas para soluções fundiárias", ao lado do desembargador Fernando Prazeres, do TJ do Paraná; e como debatedores o juiz da Comissão de Conflitos Fundiários do TJ do Espírito Santo, Eliezer Mattos; da juíza auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Fabiane Pierruccini. Na parte da tarde, o magistrado também participou de uma oficina que tratou sobre "Conflitos Fundiários".

O desembargador Gervásio dos Santos apresentou a estruturação, o modo de atuação e os resultados alcançados pelo Judiciário do Maranhão na área de regularização fundiária urbana e rural, e fez um elo entre esse trabalho e os Centros de Conciliação (Cejuscs). "Temos um 'case' de sucesso, reconhecido pelo

à sociedade. "A adoção de formas inovadoras para lidar com os conflitos de interesses, mediante a solução consensual dos conflitos, reduz o número de ações em curso no Judiciário, desestimula a cultura do conflito, que se traduz em ganho para a sociedade", avaliou.

O juiz coordenador do Nupemec/TJMA, Rodrigo Nina, frisou que o fórum nacional permite um debate enriquecedor sobre mediação e conciliação por meio do compartilhamento de informações entre os tribunais. "O Fonamec é um espaço de debate, inovação, troca de experiências, e sobretudo, de promoção ao aperfeiçoamento das soluções consensuais de conflitos", afirmou Rodrigo Nina.

FONAMEC

O Fonamec foi criado em 12 de dezembro de 2014, como um dos resultados do Encontro Nacional de Núcleos e Centros de Conciliação. Com âmbito nacional, o fórum é composto pelos Coordenadores dos Nupemecs dos Estados e do Distrito Federal e pelos Magistrados dirigentes dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, e tem o objetivo de implementar a Mediação e Conciliação nos tribunais, a fim de fortalecer a cultura da paz, por meio da apresentação e discussão de propostas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 4 de Junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

COMUNICAÇÃO

AMAZONICA FUMIGAÇÕES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ 19.950.132/0004-55, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (RenLO), através do Processo 156061/2024, para a atividade de serviço de pulverização, imunização e controle de vetores e pragas urbanas e agrícolas, localizado na Avenida Três, Nº 14, Conjunto Habitacional Vinhais, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP 65.071-020.

ATOS & FATOS
do Maranhão

ANUNCIE AQUI

Entre em contato: (98) 99617-0542
(98) 98579-3161

Instagram: @jornalatosefatos



SUMÁRIO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA

2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO	1
EXTRATO DE ADITIVO	1
EXTRATO DE ADITIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 272/2022. REF: ADESÃO nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 168.383,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2022. REF: ADESÃO nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 67.416,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 274/2022. REF: ADESÃO nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal,

Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 168.383,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço





eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 4 de Junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO





FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 08/04

RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.05.16 20:26:21 -03'00'



LHA

PROC.

RUBRICA

PE 08/24
e

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f5498cdd507607495e485f1c9cd27cca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6db57788b75fc7a9a91cfb292aab06ba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 4 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 72726c8f686a71e22bf4029c1e719740

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 272/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 272/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do

RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 168.383,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5f9b1270b4209fea23fe09e81d75f842

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 67.416,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7e568d10cadab12452b6a3c8f101505a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 274/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 274/2022. REF: ADESÃO Nº 15/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís/MA, CEP 65.074-810, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, residente e domiciliada em Mirador/MA. VALOR: equivalente a R\$ 168.383,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fe9b85c510c64a730e56becc5e625af6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.706/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 1.706/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Junho de 2004
FINAL: 13 de Junho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45
R QUATORZE, 420, PARQUE UNIÃO, Timon, Maranhão
nobredistribuidora.adm@gmail.com, (86) 98131-5705,
ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, CPF nº 046.806.923-24

PREÂMBULO

Aos 13 de Junho de 2004, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/24

RUBRICA

0



obrigacional

às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DO PASTOS BONS

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
MURRICA 2



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 1



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CLORITO	Caixas	324	R\$ 25,00	R\$ 8.100,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	BONAMESA	Pacotes	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	LARILIMP	Caixas	550	R\$ 29,99	R\$ 16.494,50
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	RETIRO	Caixas	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
14	DESODORIZADOR 5 LT	DESIMAX	GL	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	CINORD	GL	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	DESIMAX	GL	180	R\$ 66,60	R\$ 11.988,00
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	LIZ	Caixas	300	R\$ 36,61	R\$ 10.983,00
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	URCA	FD	300	R\$ 144,90	R\$ 43.470,00
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	LIMPEMAX	Caixas	180	R\$ 60,65	R\$ 10.917,00
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	DULAGO	Caixas	100	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	LIZ	GL	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	350	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PROLIL	UND	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	DANNY	Pacotes	400	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	RETIRO	Caixas	137	R\$ 105,00	R\$ 14.385,00
Valor Total						R\$ 290.787,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE 08/04

Pastos Bons - MA, 14 de Junho de 2004

ASSINATURAS

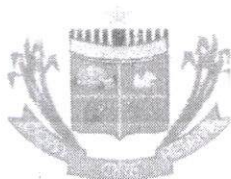
DELA GERENCIADORA

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
CPF: 028.117.704-70
MOTA: 32233540344
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
CPF: 028.117.704-70
MOTA: 32233540344

DELA BENEFICIARIA

Antonio Jose Carlos Filho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2004

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.06.13 12:20:55 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
CPF nº 046.806.923-24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Junho de 2024
FINAL: 13 de Junho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão
distemprendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49

PREÂMBULO

Aos 13 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 08/89

RUBRICA

e



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/26
RUBRICA _____



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
PÚBLICA e



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitem cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/84
RUBRICA



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	Caixas	413	R\$ 106,00	R\$ 43.778,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	PLASUTIL	UND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	WONDER	UND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	WONDER	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
13	DESINFETANTE 5L	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 31,00	R\$ 17.050,00
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	Caixas	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	ECOVILLE	GL	330	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	ECOVILLE	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	NOBRE	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ECOVILLE	Caixas	360	R\$ 54,05	R\$ 19.458,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA

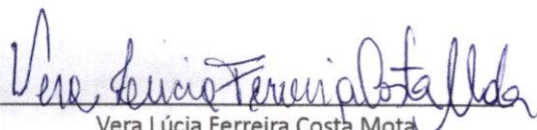


24	LAVA LOUCAS 5LT	DULAGO	GL	550	R\$ 18,27	R\$ 10.048,50
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	BRILHANTE	GL	550	R\$ 15,40	R\$ 8.470,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	START	GL	360	R\$ 9,81	R\$ 3.531,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	START	GL	360	R\$ 86,95	R\$ 31.302,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	UND	65	R\$ 167,52	R\$ 10.888,80
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	WONDER	PR	1.500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33	PA COLETORA COM CABO	STA MARIA	UND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PATINHO	Pacotes	350	R\$ 70,10	R\$ 24.535,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PATINHO	Pacotes	400	R\$ 45,49	R\$ 18.196,00
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	START	Caixas	100	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	FACILIMP	UND	10	R\$ 271,74	R\$ 2.717,40
42	VASSOURA COM CABO	STA MARIA	UND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
Valor Total						R\$ 286.161,50

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2024.06.13
10:32:26 -03'00'

ADÃO GOMES MAIA
CPF nº 805.136.973-49



2. Instrumentos artísticos (musicais, circenses e outros); 2.1 instrumentos musicais (ex. Instrumentos de corda, de sopro, teclados, percussão.) 2.2 materiais circenses (ex.: malabares, argolas, perna de pau, tecidos acrobáticos, trapézios.) 2.3 outros equipamentos artísticos.

3. Equipamentos para criações e exibições audiovisuais e fotografia; 3.1 equipamentos do audiovisual (projetores multimídia; câmeras para filmagem; microfones; mesa e equalizador de som.) 3.2 equipamentos de fotografia (câmeras fotográficas, tanques para revelação de filmes.)

4. Equipamentos para espaço de criação (espaço maker): 4.1 ferramentas de marcenaria; 4.2 impressora 3d; 4.3 kits de robótica; 4.4 ferramentas para usinagem; 4.5 cortadora laser; 4.6 scanner 3D; 4.7 cortadora de vinil; 4.8 display; 4.9 ferramentas e dispositivos para prototipagem; 4.10 outros equipamentos para espaço de criação (espaço maker.)

5. Equipamentos para parquinho infantil: 5.1 brinquedos (ex.: escorregador, gangorra, balanço, casinha); 5.2 colchões e equipamentos de proteção e segurança; 5.3 outros equipamentos para parquinho infantil.

6. Equipamentos para laboratório de ciências: 6.1 calculadoras científicas; 6.2 quadros brancos; 6.3 calorímetros; 6.4 refrigeradores utilizados em laboratórios; 6.5 centrífugas; 6.6 microscópios; 6.7 outros equipamentos para laboratório de ciências.

7. Equipamentos para laboratório de informática: 7.1 computadores; 7.2 impressoras; 7.3 câmeras de computador; 7.4 microfones para computador; 7.5 outros equipamentos para laboratório de informática.

8. Acervo para biblioteca: 8.1 obras literárias, científicas e de referência impressas; 8.2 obras em mídias eletrônicas (e-book, CD, DVD.)

9. Construção (parcial) de nova escola.

10. Construção de novo espaço na escola: 10.1 construção de nova(s) sala(s) de aula; 10.2 construção de nova sala multiuso; 10.3 construção de nova brinquedoteca ou sala de jogos; 10.4 construção de novo ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 10.5 construção de novo auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 10.6 construção de nova sala para coordenação pedagógica; 10.7 construção de nova biblioteca; 10.8 construção de novo laboratório de ciências; 10.9 construção de novo espaço de criação (espaço maker); 10.10 construção de novo refeitório; 10.11 construção de nova sala de despensas; 10.12 construção de novo vestiário; 10.13 construção de nova quadra esportiva; 10.14 construção de novos pátios e parquinhos de brincar; 10.15 construção de nova cisterna; 10.16 construção de nova central de gás; 10.17 outras novas construções não listadas acima.

11. Reforma e/ou ampliação de espaço construído na escola (ex.: cobertura da quadra esportiva ou ampliação de salas ou da cozinha): 11.1 reforma ou ampliação de sala(s) de aula; 11.2 reforma ou ampliação de sala multiuso; 11.3. reforma ou ampliação de brinquedoteca ou sala de jogos; 11.4 reforma ou ampliação de ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 11.5 reforma ou ampliação de auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 11.6 reforma ou ampliação de sala para coordenação pedagógica; 11.7 reforma ou ampliação de biblioteca; 11.8 reforma ou ampliação de laboratório de ciências; 11.9 reforma ou ampliação de espaço de criação (espaço maker); 11.10 reforma ou ampliação de refeitório; 11.11 reforma ou ampliação de sala de despensas; 11.12 reforma ou ampliação de vestiário; 11.13 reforma ou ampliação de quadra esportiva; 11.14 reforma ou ampliação de pátios e parquinhos de brincar; 11.15 reforma ou ampliação de cisterna; 11.16 reforma ou ampliação de central de gás; 11.17 reforma ou ampliação de outras construções não listadas acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14.00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de

Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amélia Gonçalves, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA". Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)





VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Junho de 2004	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Junho de 2025	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADO URO:	Av Domingos Sertão, sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CPF/CNPJ:	53.275.413/0001-45
ENDEREÇO:	R QUATORZE, 420	BAIRRO:	PARQUE UNIÃO
CIDADE:	Timon	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(86) 98131-5705	E-MAIL:	nobredistribuidora.adm@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO	CPF:	046.806.923-24

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CLORITO	Caixas	324	R\$ 25,00	R\$ 8.100,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	BONA MESA	Pacotes	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	LARILIMP	Caixas	550	R\$ 29,99	R\$ 16.494,50
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	RETIRO	Caixas	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
14	DESODORIZADOR 5 LT	DESI MAX	GL	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
18	DETERGENTE DESINCORUSTANTE 5LT	CINORD	GL	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	DESI MAX	GL	180	R\$ 66,60	R\$ 11.988,00
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	LIZ	Caixas	300	R\$ 36,61	R\$ 10.983,00
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	URCA	FD	300	R\$ 144,90	R\$ 43.470,00

27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	LIMP EMAX	Caixas	180	R\$ 60,65	R\$ 10.917,00
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	DULAGO	Caixas	100	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	LIZ	GL	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	350	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PROLIL	UND	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	DANNY	Pacotes	400	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	RETIRO	Caixas	137	R\$ 105,00	R\$ 14.385,00
Valor Total					R\$ 290.787,50	

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
CPF nº 046.806.923-24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)





VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Junho de 2024	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Junho de 2025	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADO URO:	Av Domingos Sertão, sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	CPF/CNPJ:	27.100.598/0001-47
ENDEREÇO:	RUA 27, 01	BAIRRO:	SAO CAETANO
CIDADE:	Balsas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9951-0521	E-MAIL:	distemprendimentosnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	ADÃO GOMES MAIA	CPF:	805.136.973-49

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	Caixas	413	R\$ 106,00	R\$ 43.778,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	PLASULTIL	UND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	WONDER	UND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	WONDER	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
13	DESINFETANTE 5L	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 31,00	R\$ 17.050,00

16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	Caixas	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	ECOVILLE	GL	330	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	ECOVILLE	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	NOBRE	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ECOVILLE	Caixas	360	R\$ 54,05	R\$ 19.458,00
24	LAVA LOUCAS 5LT	DULAGO	GL	550	R\$ 18,27	R\$ 10.048,50
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	BRILHANTE	GL	550	R\$ 15,40	R\$ 8.470,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	START	GL	360	R\$ 9,81	R\$ 3.531,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	START	GL	360	R\$ 86,95	R\$ 31.302,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	UND	65	R\$ 167,52	R\$ 10.888,80
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	WONDER	PR	1.500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33	PA COLETORA COM CABO	STAMARIA	UND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PATINHO	Pacotes	350	R\$ 70,10	R\$ 24.535,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PATINHO	Pacotes	400	R\$ 45,49	R\$ 18.196,00
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	START	Caixas	100	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	FACILIMP	UND	10	R\$ 271,74	R\$ 2.717,40
42	VASSOURA COM CABO	STAMARIA	UND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
Valor Total					R\$ 286.161,50	

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADÃO GOMES MAIA
CPF nº 805.136.973-49





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 576.949,00 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais)

PREÂMBULO

Aos 12 de Junho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 53.275.413/0001-45

Total de Itens: 18 | Valor Total: R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CLORITO	Caixas	324	R\$ 25,00	R\$ 8.100,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	BONAMESA	Pacotes	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	LARILIMP	Caixas	550	R\$ 29,99	R\$ 16.494,50
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	RETIRO	Caixas	137	R\$ 105,00	R\$ 14.385,00
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	RETIRO	Caixas	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
14	DESODORIZADOR 5 LT	DESIMAX	GL	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	CINORD	GL	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	DESIMAX	GL	180	R\$ 66,60	R\$ 11.988,00
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	LIZ	Caixas	300	R\$ 36,61	R\$ 10.983,00
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	URCA	FD	300	R\$ 144,90	R\$ 43.470,00
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	LIMPEMAX	Caixas	180	R\$ 60,65	R\$ 10.917,00
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	DULAGO	Caixas	100	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	LIZ	GL	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	350	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PROLIL	UND	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
44	Papel Higiênico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	DANNY	Pacotes	400	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
Total Geral						R\$ 290.787,50

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA | 27.100.598/0001-47

Total de Itens: 26 | Valor Total: R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	Caixas	413	R\$ 106,00	R\$ 43.778,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	PLASULTIL	UND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	WONDER	UND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	WONDER	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
13	DESINFETANTE 5L	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 31,00	R\$ 17.050,00
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	Caixas	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	ECOVILLE	GL	330	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	ECOVILLE	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	NOBRE	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ECOVILLE	Caixas	360	R\$ 54,05	R\$ 19.458,00
24	LAVA LOUCAS 5LT	DULAGO	GL	550	R\$ 18,27	R\$ 10.048,50
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	BRILHANTE	GL	550	R\$ 15,40	R\$ 8.470,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	START	GL	360	R\$ 9,81	R\$ 3.531,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	START	GL	360	R\$ 86,95	R\$ 31.302,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	UND	65	R\$ 167,52	R\$ 10.888,80
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	WONDER	PR	1.500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33	PA COLETORA COM CABO	STA MARIA	UND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PATINHO	Pacotes	350	R\$ 70,10	R\$ 24.535,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PATINHO	Pacotes	400	R\$ 45,49	R\$ 18.196,00
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	START	Caixas	100	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	FACILIMP	UND	10	R\$ 271,74	R\$ 2.717,40
42	VASSOURA COM CABO	STA MARIA	UND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
Total Geral						R\$ 286.161,50
Total Geral						R\$ 576.949,00

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2024

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.06.12 12:21:38 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/04
RUBRICA 2



CONTRATO Nº 188/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 20 de Junho de 2024
FINAL: 20 de Junho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45
R QUARTOZE, 420, PARQUE UNIÃO, Timon, Maranhão
nobredistribuidora.adm@gmail.com, (86) 98131-5705,
ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, CPF nº 046.806.923-24



FISCAL DO CONTRATO

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 290.787,50 ((duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CLORITO	Caixas	324	R\$ 25,00	R\$ 8.100,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	BONAMESA	Pacotes	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	LARILIMP	Caixas	550	R\$ 29,99	R\$ 16.494,50
8	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	RETIRO	Caixas	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
14	DESODORIZADOR 5 LT	DESIMAX	GL	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	CINORD	GL	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
21	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	DESIMAX	GL	180	R\$ 66,60	R\$ 11.988,00
23	LAVA LOUCAS 2L CX/6	LIZ	Caixas	300	R\$ 36,61	R\$ 10.983,00
25	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	URCA	FD	300	R\$ 144,90	R\$ 43.470,00
27	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	LIMPEMAX	Caixas	180	R\$ 60,65	R\$ 10.917,00
28	LIMPA PISOS 1L CX/12	DULAGO	Caixas	100	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
34	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	LIZ	GL	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	350	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
37	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
38	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	DONAPACK	Pacotes	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PROLIL	UND	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
44	Papel Higiénico 60m Folha Simples Neutro - 12 rolos	DANNY	Pacotes	400	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	RETIRO	Caixas	137	R\$ 105,00	R\$ 14.385,00
Valor Total						R\$ 290.787,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA L



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA L



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA e



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 20 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Data: 27/06/2024 08:23:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
CPF nº 046.806.923-24

TESTEMUNHAS

Allana Krizia Beltrão Costa Silva Fabiane Martins da Silva Troneo

NOME: 025734283-46

NOME: 003-866-493-32



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024052/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 005/2024-PMPB	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45. Valor Global: R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. 09 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024052/2024. Modalidade: Adesão nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.947.056/0001-19. Valor Global: R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 122 0036 gestão de política de educação. 12 122 0036 2015 0000 manutenção e funcionamento da secretaria de educação. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. 12 361 0038 escola de qualidade. 12 361 0038 1024 0000 manutenção do qse. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.566,63 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). VIGENCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



CONTRATO Nº 189/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 20 de Junho de 2024
FINAL: 20 de Junho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



FISCAL DO CONTRATO

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº PE 08/24
PÚBLICA L



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 286.161,50 ((duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	Caixas	413	R\$ 106,00	R\$ 43.778,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	PLASULTIL	UND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	WONDER	UND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	WONDER	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
13	DESINFETANTE 5L	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 31,00	R\$ 17.050,00
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	Caixas	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
17	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	ECOVILLE	GL	330	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	ECOVILLE	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	NOBRE	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ECOVILLE	Caixas	360	R\$ 54,05	R\$ 19.458,00
24	LAVA LOUCAS 5LT	DULAGO	GL	550	R\$ 18,27	R\$ 10.048,50
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	BRILHANTE	GL	550	R\$ 15,40	R\$ 8.470,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	START	GL	360	R\$ 9,81	R\$ 3.531,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	START	GL	360	R\$ 86,95	R\$ 31.302,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	UND	65	R\$ 167,52	R\$ 10.888,80
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	WONDER	PR	1.500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33	PA COLETORA COM CABO	STA MARIA	UND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PATINHO	Pacotes	350	R\$ 70,10	R\$ 24.535,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PATINHO	Pacotes	400	R\$ 45,49	R\$ 18.196,00
40	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	START	Caixas	100	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	FACILIMP	UND	10	R\$ 271,74	R\$ 2.717,40
42	VASSOURA COM CABO	STA MARIA	UND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
Valor Total						R\$ 286.161,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA L



2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA



CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA _____



10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
PUBRICA e



11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 20 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES
MAIA:80513697349
349
Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2024.06.20
16:13:04 -03'00'

ADÃO GOMES MAIA
CPF nº 805.136.973-49



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. IV - Nº 0896/2024
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 26 DE JUNHO DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024052/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – SRP	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – SRP	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 005/2024-PMPB	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45. Valor Global: R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. 09 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024052/2024. Modalidade: Adesão nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.947.056/0001-19. Valor Global: R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 122 0036 gestão de política de educação. 12 122 0036 2015 0000 manutenção e funcionamento da secretaria de educação. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. 12 361 0038 escola de qualidade. 12 361 0038 1024 0000 manutenção do qse. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.566,63 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos). VIGENCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.





FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 08/24
RUBRICA 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 361 0064 desenvolvimento do ensino fundamental. 12 361 0064 1049 0000 manutenção e funcionamento ensino fundamental – fundeb 30%. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.699,31 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHO: ESTRADA QUE LIGA A BR - 230 AO POVOADO JUREMA COM RAMIFICAÇÕES PARA OS POVOADOS SANGUE E MACAÚBA), NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.019.449,78 (Um milhão dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023- CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão e Lei Federal nº 8666/1993. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 21 de maio de 2024.

